



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

---

## CAPA DO PROCESSO

---

PROCESSO Nº 428/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE  
DE, 08 de abril de 2022

---

# CONC. 04/2022

---

**INTERESSADO:** Diretoria de Tecnologia - DITEC

**ASSUNTO:** Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, neste Estado.

---

VOL: IV

- Habilitação NOVATEC



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 04.2022**

**Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*(Handwritten signatures and initials)*



## Habilitação Jurídica

- 7.2.1.1 A) – RG Sócios
- 7.2.1.1 C) – Contrato Social
- 7.2.1.2 A) – Declaração do Trabalhador Menor
- 7.2.1.2 B) – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo
- 7.2.1.2 C) – Declaração de Inexistência do Sevidor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls.: 5/3  
 Rubrica:



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
 180324912-9

CONFEA

Nome: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
 SUZANA NAPLA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F.: 830.152.004-15 Documento de Identidade: 4133677 SSP-PE Tipo Sang.:

Nascimento: 27/01/1973 Naturalidade: RECIFE UF: PE Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PE Emissão: 09/16/2012 Data de Registro: 04/11/2004

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Crea: FE032918



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Vala como Documento de Identidade e Issuã Pública (5º do art. 58 da Lei nº 5134 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 8/10/75)

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Seto Digital 0073783.MMB04202202.02677  
 Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 06/05/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE *[Assinatura]*



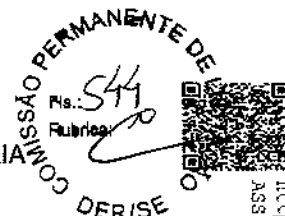
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/eolodigital



*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC - CONSULTORIA ENGENHARIA  
 Visto: 02

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622.

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

**TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13gMYL-T550NB-Lr34rBA6chave2-DiVYEH0tZWAGXCK14fdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceja 17557463241769

JUCEPE





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny1-T550mP-1r34rPA&chave2=oiVtHKot2XWAGXK14PDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: B3019200415-ALBXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Do Contrato Social**

**A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

**B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

**- CAPÍTULO I -**

*d*  
*so*  
*[Handwritten signatures]*

19/08/2021

*[Handwritten signatures and stamps]*  
*04*



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

Nome Empresarial, Sede

**I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

**II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.220-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

**- CAPÍTULO II -**

**Duração e Objeto Social**

**III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de manguê (CNAE 4319-3/00);

3

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTOA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Visto 05" and "19/08/2021".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T550wP-1r4rBA6chavez2-D1vYHk0cZxwAgXCK14pDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELHEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny1-T550wB-LrS4rPaAcchavez2=piVYHk0t2XwAqCk14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELLEIRA

2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

#### **IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### **- CAPÍTULO III -**

#### **Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

#### **V - DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

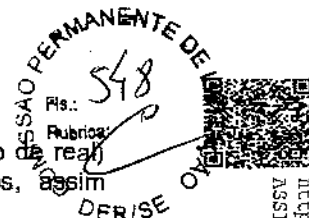


Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4' and '06'.





quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:



Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
<b>Total</b>	<b>1.540.161.449</b>	<b>15.401.614,49</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

## **VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

**Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceja 17557463241769

19/08/2021

5





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYf-f350wB-1rS4rBA&chave2=biVYHkoC7XxAGXk14rD1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

**Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

**Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

d

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

M  
Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with date 08/08/2021.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13aMYL-T550wB-IrS4rRA&chave2=diVHKOtZXwAGXckI4rDtm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Décimo:** Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

**- CAPÍTULO IV -**

**Administração Social**

**VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

*d*

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NDVATEC CONSTRU COES E EMPREENDEIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chanceja 17557463241769

*M*  
*09*  
*09*  
Circular stamp: "NDVATEC Constr. e Emp. Ltda." with "Visto" and "09" handwritten.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-f550wb-1r54trba6chave2=dlvfhoc2xwacxki4fdlm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

**Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

**VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

*d*

19/08/2021

*[Handwritten signatures]*  
*[Circular stamp: NOVATEC - Construção e Empreendimentos Ltda. Visto 10]*



**- CAPÍTULO V -**

**Assembleia, Deliberações Sociais**

**IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

**Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1308Y1-T550WB-Tx34rBAfchave2=biVYKRoCZxwAGXcK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

*[Handwritten signature]*

9

19/08/2021

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Stamp: NOVATEC Constr. Emp. Ltda. Visto 11



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 553  
Rubrica  
PR/SE



http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T550WB-Ts4rBA6chave2=hlvYH0fZXAGXCKI4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**IX** – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

**I** – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

**II** – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

**III** – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

**Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

**X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

**XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

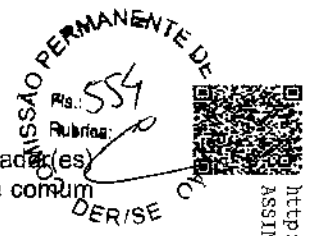
*d*

10

19/08/2021



*me*  
*[Handwritten signatures]*  
Visto  
12



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**- CAPÍTULO VI -**

**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado**

**XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

**Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

**Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyj-1550wb-1r541rba&chave2=bi-v7hrotzxmawcxki4fd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

t1

*[Handwritten signature]*

19/08/2021

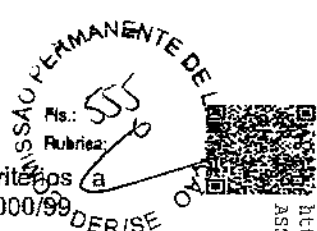
*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATE C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

*[Handwritten initials]*





sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99

**Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

**Parágrafo Oitavo:** Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

**Parágrafo Nono:** Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

**- CAPÍTULO VII -**

**Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto**

**XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

*d*

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 17557463241769



Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the word 'Visto' and the number '14'.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNYI-T550wB-Tr34rBA6chavez=biVYHkoFZXwAGXCKI4PDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T550wB-Ir54rBA&chave2=biVYHk0tZXwAGX&14PDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**- CAPÍTULO VIII -**

**Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.**

**XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou Índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

13

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218643654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550WB-1r54rDAfchav2=blvYHKotZXWAGXOKL4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

**Parágrafo Oitavo:** Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

**Parágrafo Nono:** No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

**XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

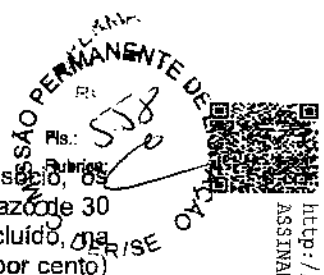
**Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

**XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

14

19/08/2021

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'Visto 16' and 'Conselho'.



http://assinador.pscs.com.br/assinadoredb/autenticacao?chave1=13qNY1-T550WB-T1c34rBA&chave2=01vYHxocZxwAGXCR14rDlM

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affectio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 2620233622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rs.: 559  
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139NYL-T550WB-LR34RBA&chave2=DIYVYHROFZXWAGXON14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retirar da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

**Parágrafo Quarto:** No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestável, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

**Parágrafo Quinto:** Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

**XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

d

16

19/08/2021

Circular stamp: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA  
Circular stamp: Visto 18



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T1550w8-Urc94rBA&chave2=diVYHkoEzXw2AGXck14Pdlm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALBXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

**Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

**Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

**- CAPÍTULO IX -**

**XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

*[Handwritten signature]*

17

*[Handwritten signatures]*

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

*[Handwritten signatures]*



sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

**XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

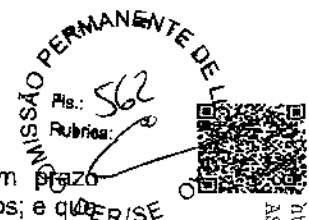
19/08/2021



*[Handwritten mark]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-T550wB-1r54rBacchave2=01vYHk0eZxwAcXck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

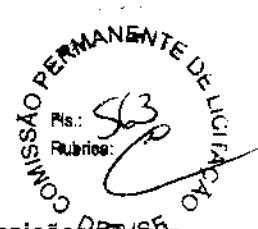


relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/?autenticacao?chave1=I3qMyL-T550wB-Trs4rBA&chave2=blVYERoCZKwAGXcK14EJLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

*d*  
*Bus*  
*SP*  
19/08/2021  
*M*  
*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*  
Visto  
21



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13GMYL-T550WB-T1S4rBAACHAVE2=01VYHKOZXXAGXCKI4FJLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## - CAPÍTULO X -

### Disposições Gerais

#### XX - DOS CASOS OMISSOS:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

## - CAPÍTULO XI -

### Disposições Finais

#### XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

#### XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

#### ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

20

*d*

*[Handwritten signatures]*

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 2620233622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

**JUCEPE**

*m*  
*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Visto 22]*



Recife (PE), 10 de agosto de 2021.



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T550wB-1r54rha&chave2=biVYHROtEXWAGXCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI  
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

21

*d*  
*⊕* *(Signature)* *⊕*

19/08/2021

*m*  
*(Signature)*  
NOVATEC Construção e Empreendimentos Ltda  
Visto  
23



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



218543654



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021  
SOB N: 20218543654

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregado menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQU E  
TEIXEIRA:8301  
9200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.19 13:37:14 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife – PE CEP:50.070-47





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento à determinação deste Edital, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE      Assinado de forma  
                         digital por  
ALBUQUERQUE    ALEXANDRE  
                         ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019    TEIXEIRA:03019200415  
200415              Dados: 2022.05.19  
                         13:38:08 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
**Sócio/Diretor**

**RG: 4.133.677 SSP-PE**

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**

**CNPJ nº 00.338.885/0001-33**

**Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47**



**AO  
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE**

**Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.**

**Ref.: Concorrência nº 004.2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

**A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, em cumprimento a este edital, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.**

**Recife/PE, 24 de maio de 2022.**

**ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE** Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA 83019200415  
Dados: 2022.05.19 13:38:50 -03'00'  
**TEIXEIRA:83019  
200415**

**Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33  
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife – PE CEP:50.070-47**

*[Handwritten signatures and stamps]*



**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 7.2.2.1 A) – CNPJ
- 7.2.2.1 B) – Inscrição Municipal
- 7.2.2.1 C) – Certidão Federal/Dívida Ativa Federal/INSS
- 7.2.2.1 D) – Certidão Estadual
- 7.2.2.1 E) – Certidão Municipal
- 7.2.2.1 F) – FGTS
- 7.2.2.1 G) – CNDT

d

m

28

Visto  
28



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ins.: 570  
Pública: [assinatura]  
DER/SE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/8081-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NOVATEC CDNSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 71.11-1-80 - Serviços de arquitetura
- 71.12-8-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOSE DE ALENCAR</b>	NÚMERO <b>916</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0703</b>
--	----------------------	---------------------------------

CEP <b>50.070-475</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DO LEITE</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONARDO@NOVATECLTDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3322-5522</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 19/05/2022 às 08:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuais]

NOVATEC - C. O. e Emp. Ltda.  
Visto  
29

Ms.: 571  
Rubrica:

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
		COMPETÊNCIA 2022/01	VÁLIDO ATÉ 10/08/2022	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO
OFFICINHA 00.338.885/D001-33	INSCRIÇÃO MERCANTIL 284.280-7	NOMENCLATURA SOCIAL E FICOME FANTASIA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL henriques@consult.net.br		FONE 31225522	
TRIBUTOS ISS COM TRIBUTAÇÃO NORMAL IPI Isento 50,00% PIS Isento 50,00%		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO 362943-3	ENDEREÇO 1º ESTAB. ALCANTARA RUA JOSÉ DE ALENCAR 916 SALA D703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> SUBDASTE <input type="checkbox"/> FERRÃO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSÉ DE ALENCAR 916 SALA D703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APF TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PERIGOSAS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APCI			
PUBLICIDADE					
ACRÉSCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.507/2008). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 2811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL S PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

*d*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

NOVATEC CONSULT  
 Visto  
 30





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **00.338.885/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:12 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2022. /

Código de controle da certidão: **1BC4.5B6E.1134.D84E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000002406442-46

Data de Emissão: 18/04/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

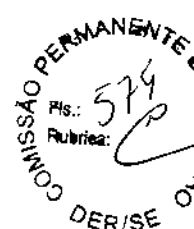
Esta certidão é válida até **16/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

*d*

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Stamp: Visto 32]*



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

284.280-7

3. Endereço

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703  
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
22-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA  
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE  
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES  
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO  
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

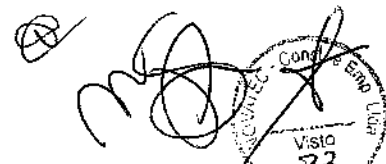
207.3569.7367

10. Expedida em

Recife, 19 de MAIO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

16 de MAIO de 2022



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.338.885/0001-33

**Razão Social:** NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS

**Endereço:** R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE /  
50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2022 a 12/06/2022

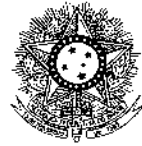
**Certificação Número:** 2022051400321632267555

Informação obtida em 19/05/2022 08:58:09

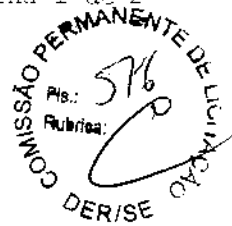
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS  
Visto  
34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.338.885/0001-33  
Certidão nº: 12055937/2022  
Expedição: 18/04/2022, às 10:18:25  
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001319-97.2015.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

0001382-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001661-32.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the number 35 and a date of 15/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

*d*  
*10*  
*M*  
*[Handwritten signatures]*



### Qualificação Técnica

- 7.2.3.1 A) – CREA da Empresa
- 7.2.3.1 B) e C) – Capacidade Técnica Operacional/ Profissional
- 7.2.3.1 C.1) – Comprovação do Vínculo Empregaticio
- 7.2.3.1 D) – Declaração de indicação do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 E) – Declaração de Concordância do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 F) – Declaração de Responsabilidade Ambiental
- 7.2.3.1 G) – Licença de Operação de Usina de Asfalto
- 7.2.3.1 H) – Declaração de disponibilidade e Relação dos Equipamentos
- 7.2.3.1 I) – Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico
- 7.2.3.1 J) – Declaração de tomou conhecimento do local de obra

*(Handwritten signatures and stamps)*

NOVATEC - Constr. e Emp.  
Visto  
37



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PLS.: 572  
 Rubrica  
 Nº 2220549099/2022  
 Emissão: 01/04/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: Zca3Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO DO PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POR DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA SOMA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR OU MESMO RESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACORDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA SOCIEDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUORUM TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.022.534-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520985







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

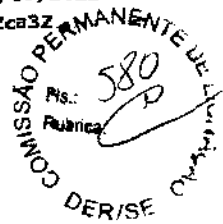
**CREA-PE**

Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Zca3Z



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CPF: 748.550.504-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEDVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.805.604-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.504.304-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

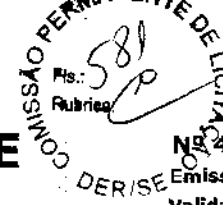
Tipo de Responsabilidade: QUADRADO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



Nº 455019/2022

Emissão: 22/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: A9Y5Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.336.885/0001-33

Registro: 0000001006

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 15.441.614,49

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ).

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, sala 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070-475

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002756EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá exercer atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 2707081060

CPF: 017.626.495-76

Data Início: 05/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 455019/2022

Emissão: 22/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: A9Y5Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 05/01/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 863.632.824-20

Data Início: 17/10/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido


Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO PERMANENTE  
 N.º: 582  
 Rubrica:

*d*  
*[Handwritten signatures]*  
  
 Visto  
 41  
*[Circular stamp]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**  
Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGA** Nº: **1033**  
Complemento: - Bairro: **SANTO AMARO**  
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**  
Contrato: **010/2012** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PE - 090** Nº: -  
Complemento: - Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **DIVERSAS** UF: **PE** CEP:  
Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **26/02/2013**  
Finalidade:  
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ /SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA ( ENTR. BR -104 ), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022  
07/05/2022, 09:52  
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY

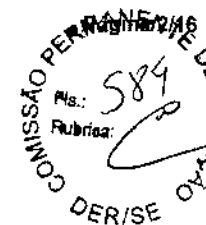




Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
MINDO QUE VOCÊ IMAGINA



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12  
 Contrato : 0010/12  
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda  
 Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013  
 Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM / VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.  
 Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE  
 CPF: 830.192.004-15 RNP Nº 180.324.912.9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÊS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terrapiagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terrapiagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770,000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.840-912  
 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)  
 CNPJ 11.554.474/0881-00

*Handwritten signature*

*Handwritten numbers and marks*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)



Impressão em: 09/05/2022, às 07:36.

Certidão nº 2220552145/2022  
 09/05/2022, 07:36  
 Chave de Impressão: cB5wY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Visão 43

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189,000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4,000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313,000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5,000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371,000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26,000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31,000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725,000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914,000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943,000
<b>74</b>	<b>Pavimentação Rodoviária (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Serviços de Reconstrução (todo trecho)</b>		
<b>101000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100,007
101002	Regularização da base existente.	m²	21.320,090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166,318
101005	Imprimação	m2	290.500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500,000
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877,600
<b>102000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202,742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406,680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wy

O documento neste ato registrado foi emitido em: 07/05/2022 e contém 15 folhas



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406,660
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,462
<b>200000</b>	<b>Serviços de Restauração. (todo trecho).</b>		
<b>201000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
201001	Pintura de ligação	m2	163.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	16.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
<b>202000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102,608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,606
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
<b>300000</b>	<b>Acostamento (todo trecho).</b>		
300001	Regularização dos acostamentos.	m²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300004	Imprimação	m2	167.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,618
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,600
<b>301000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,076
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	746,640
<b>400000</b>	<b>Interseção Vertentes Lério</b>		
<b>401000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36  
Chave de Impressão: c866wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	384,000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	Imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
<b>402000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
402008	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>500000</b>	<b>Interseção Lagoa de João Carlos</b>		
<b>501000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330,000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	Imprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450,000
501006	Pintura de ligação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18,000
<b>502000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:58.040-912

PABX (01)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, às 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>600000</b>	<b>Interseção Stª Maria Cambucá</b>		
<b>601000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
<b>602000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>700000</b>	<b>Interseção Fr. Miguelinho / Pov. Junco</b>		
<b>701000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	366,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
<b>702000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém: 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impressa em: 09/05/2022, às 07:36.



Visto  
47

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>800000</b>	<b>Interseção Vertentes 02.</b>		
<b>801000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801006	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
<b>802000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>900000</b>	<b>Interseção Taquaritinga do Norte</b>		
<b>901000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>902000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PASX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.654.474/0881-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wy

O documento neste ato registrado foi emitido em: 07/05/2022 e contém 15 folhas

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DÉPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADDO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>1000000</b>	<b>Interseção Surubim 01</b>		
<b>1001000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
<b>1002000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
<b>1100000</b>	<b>Interseção Surubim 02</b>		
<b>1101000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>1102000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	8,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
<b>1200000</b>	<b>Interseção Vertentes.</b>		
<b>1201000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>1202000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-012

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0081-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB55wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>1300000</b>	<b>Interseção Toritama.</b>		
<b>1301000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>1302000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>75</b>	<b>Obras Darte Especiais (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Recuperação OAE.</b>		
<b>101000</b>	<b>Execução de dreno.</b>		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
<b>102000</b>	<b>Tratamento de armaduras (laje).</b>		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
<b>103000</b>	<b>Infiltrações / Eflorascentes.</b>		
<b>104000</b>	<b>Desagregação do concreto.</b>		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
<b>105000</b>	<b>Execução de guarda-corpo.</b>		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>106000</b>	<b>Reforço estrutural em laje.</b>		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
<b>200000</b>	<b>Implantação de passeios de pedestres.</b>		
<b>201000</b>	<b>Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0</b>		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c856WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabuga, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4393 Fax: + 55 (81) 3423-4393 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

**CREA-PE**  
Conselho Registrado Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:38.





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO  
ESTADO DO QUE VOCÊ MAIS AMA

Página 10/16  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 592  
Rubrica:

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-cdrpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>202000</b>	<b>Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5</b>		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>203000</b>	<b>Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8</b>		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>204000</b>	<b>Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2</b>		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (01)3101-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: crape@creape.org.br



Impressa em: 09/05/2022, às 07:36.

visto 51



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO  
MÁS DO QUE VOCÊ IMAGINA



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>205000</b>	<b>Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5</b>		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>206000</b>	<b>Pontilhão / km-21,2</b>		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>207000</b>	<b>Pontilhão / km-22,11</b>		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	6,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36  
Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0801-00

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoeiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4343 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

52



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE  
**Pernambuco**  
RUA DO QUEYXOCANGANA



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
208000	<b>Pontilhão / km - 24,42</b>		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	8,676
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
209000	<b>Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3</b>		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	25,262
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28,000
210000	<b>Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6</b>		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:58.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/8881-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wy

O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: crape@crape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Visto 53



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**Pernambuco**  
MARU DO QUE VOCE IMAGINA



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
<b>211000</b>	<b>Pontilhão / Km - 39,43</b>		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural f <sub>k</sub> =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
<b>212000</b>	<b>Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3</b>		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø = 10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural f <sub>ck</sub> =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212008	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
<b>213000</b>	<b>Pontilhão / km 49,31</b>		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural f <sub>ck</sub> =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.048-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0081-00

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinhaço, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: crape@crape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Visto

54



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,560
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
<b>214000</b>	<b>Pontilhão / km 50,25</b>		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	16,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	178,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214006	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
<b>215000</b>	<b>Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6</b>		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	36,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215006	Escoramento com madeira de DAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
<b>216000</b>	<b>Pontilhão / km 53,5</b>		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
<b>76</b>	<b>Obra Darte Corrente (Construção)</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c86wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.048-912

PABX (01)3181-4255 - FAX: (01)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

13



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>100000</b>	<b>Obras de arte correntes.</b>		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27.840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242.555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1.229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
<b>77</b>	<b>Drenagem Rodoviária (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Drenagem.</b>		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.484,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida d'água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
<b>79</b>	<b>Sinalização Rodoviária</b>		
<b>100000</b>	<b>Sinalização.</b>		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234,400
100003	Pintura setas e zebreado termoplástica.-(por aspersão) NBR 13159	m2	1.664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511,000
100005	Fornecimento e colocação de tachã refletivo bidirecional	UN	8.644,000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
<b>81</b>	<b>Obras Complementares</b>		
<b>100000</b>	<b>Obras complementares.</b>		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cBawY

O documento neste e o registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 58.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-80





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



colocado no Estado  
**Pernambuco**  
MAR DO QUE VOCE IMAGINA



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 02 de Maio de 2022.

*Alexandre Barros de Arruda*

**ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA**

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF: 105.678.444-04

RNP: 180.398.284.5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

### CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022.

*Caetano César de Paiva Genu de Diniz*

**CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ**

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF: 989.052.524-00

RNP: 180.507.658.2

### RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022.

**ASSINATURA**

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c95wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 a contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4259 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/8801-00

338.885/0001-33

NOVATEC CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua José de Alencar, nº 913  
Sl 713 - Vila de Lapa - CEP: 50070-175

Recife - PE

15

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Visto 57



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**CAT com Registro de Atestado**  
**1005462013**

COMISSÃO PERMANENTE DE ATENDIMENTO  
 Ms.: 599  
 Rubrica: [assinatura]  
 DER/SE OVAO

**Atividade Concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):  
 Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
 Registro: PE032918 RNP: 1803249129  
 Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART: 325680 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 16/11/2009 Baixada em: 05/03/2013  
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável  
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Contratante: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033  
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARÉ  
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-612  
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: Não indicado  
 Valor de Contrato(R\$): 12.810.460,42 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado  
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -  
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS  
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: Não indicado  
 Data de Início: 08/05/2009 Conclusão efetiva: 04/12/2009 Coordenadas Geográficas: Não indicado  
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado  
 Proprietário: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado  
**EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATO N. 43/2009.**

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, PDR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART: 362497 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 06/04/2010 Baixada em: 05/03/2013  
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável  
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033  
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARÉ  
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50.040-91  
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: 325680  
 Valor de Contrato(R\$): 12.810.460,00 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado  
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -  
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS  
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: Não indicado  
 Data de Início: 10/02/2010 Conclusão efetiva: 08/08/2010 Coordenadas Geográficas: Não indicado  
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado  
 Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado  
**EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS**

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

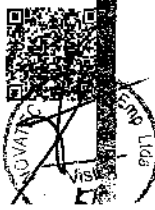


8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**  
 Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - RECIFE  
 Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-6480 Email: [e-mail]

Selo Digital 0073783.ACF04202202.02656  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 06/05/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de  
Atestado nº: 600  
Rubrica: *[assinatura]*  
1005462013

Atividade Concluída DER/SE

**Informações Complementares:**

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005462013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 AEE04202202.02639  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 08/05/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE/NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/sispcdigital](http://www.tjpe.jus.br/sispcdigital)

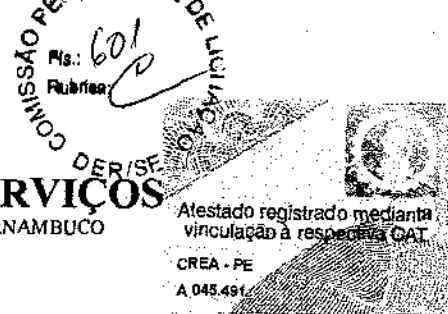


*[Handwritten signatures and stamps]*



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADDO DE PERNAMBUCO



Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

- Processo n.º : 2008/0926
- Contrato : 0043/09
- Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
- Rodovia : VICINAL
- Trecho : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)
- Extensão : 6.000 km
- Período de Execução : 15/07/2009 a 30/04/2010
- Serviço : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.
- Responsáveis Técnicos : Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE  
: Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE

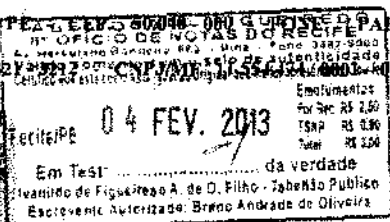
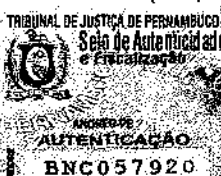
Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

### Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Terraplenagem	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710.000
05.02.050	Execução de aterras abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. do barra	S/U	
	proviniente de jazida	M3	9.430.725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887.300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887.300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849.178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante. DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879.670

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE (081) 217-4255

MOD. 410.43



Viso 60



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ass.: 602  
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT

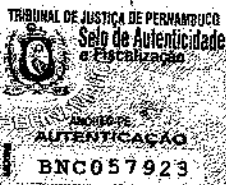
CREA - PE  
A 045.492



	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada (construção)	T .KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T .KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472,000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m³	130.887,300

## Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	Execução de reforço do subleito, abrangendo o espalhamento, homogeneização, amedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858,429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	<b>TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS</b>	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8,187
200004	Transporte local em caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686



8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Recife/PE  
 04 FEV. 2013  
 Em Teste... da verdade  
 Ivanilde de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
 Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira



8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanilde de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatoiofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 AHV04202202-03460  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 08/05/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEI  
 Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212

MOO. 410.43

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "NOVATEC - Cons. Eng. L. S. S. Visto - 61"



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RDDAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 603  
Rubrica:



**Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Olho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estações tipo raiz vertical DN 410mm em solo arenoso e rocha granítica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Enrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazameoto de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36,000
2 s 03 322 00	Confeção e lançamento de concreto magro em betoeeira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m³	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confeção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	<b>SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS</b>	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem. estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
C/x. Postal 412

VOC. 410.43

FAV

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Seio de Autenticidade e Fiscalização

Monte de  
**AUTENTICAÇÃO**  
BNC057927

VALTELTON VAZ FIGUEIREDES  
REGISTRO DE NOTAS DO REGISTRO  
CNPJ nº 07.054.004/0001-200  
Emprego nº 104  
Por Rec R\$ 1,50  
TBRM R\$ 0,25  
Total R\$ 1,75

Recife/PE 04 FEV. 2013

Em Test. da verdade  
Ivanildo de Figueiredo A. do O. Filho - Tabelião Público  
Escrivente Autorizado. Bruno Andrade de Oliveira

Handwritten initials and signatures: J, JP, and others.

Stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Stamp: VISTO 62





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
No. 604  
Fabrica:  
DER/SE  
0533

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.494

	<b>LAJE</b>	S/U	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS</b>	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controlado razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	<b>CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"</b>	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controlado razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
<b>104000</b>	<b>Acabamentos</b>	S/U	
104001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "P"	m2	1.911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	<b>MURO DE GABIÃO</b>	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

### Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Otd. Exec.
<b>100000</b>	<b>Drenagem</b>	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
<b>20.09.030</b>	<b>Construção de linha d'água de paralelepípedo, assentamento sobre mistura de cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base</b>	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sr. Amaro  
Cx. Postal 412

MOD. 410.43



RECIBO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS  
FONE: (PABX) (051) 217-4255  
Válido somente com o selo de autenticidade  
474/0001 - 00  
04 FEV 2013  
Em Teste: ...  
Escritório Autorizado: Bruno Andrade de Oliveira

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Tribunal de Justiça de Pernambuco and another stamp with the text "Visto 62".



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 605  
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE  
A 045.495

	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,40m, inclusive escavação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,60, inclusive, escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 1,00, inclusive, escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m.	S/U	
	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000

MOD. 410.43

FAX (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Setor de Autenticidade e Fiscalização  
RECIFE/PE  
BNC057933

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Em Teste... da verdade  
Escritor Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

Handwritten signatures and stamps, including a circular seal of the Tribunal de Justiça de Pernambuco.



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rs.: 606  
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação a respectivo CAT  
CREA - PE  
A 045.495

	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
	1,20x1,20x1,50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre tampa de	UN	35,000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,25x0,85x1,00m, inclusive escavação, reaterro compactado, remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048,858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa, nas dimensões 1,00x0,25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720,000

### Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

### Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1.393.650

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amara - Recife - PE - Cx. Postal 412

MOO. 410.43



PARCELAS DE PAGAMENTO  
 CEP: 50000-000 (081) 217-4255  
 CNPJ/MF: 11.559.974/0001-00  
 04 FEV 2013  
 Em Teste da verdade  
 Raulino de Figueiredo A. de C. Filho - Tabelião Público  
 Escritório Autorizado, Rua André de Oliveira

BNC057936

Viso  
65



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 607  
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva GAT  
CREA - PE  
A 045 497

	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presados, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm.	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

## Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

## Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e martetele pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20.00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936

Av. Cruz Cabral, 111 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000

CX. Postal 412 - Rua Bandeira 463 - Pina - Fone: 3437.8000

Visado somente com o selo de autenticação

421 - 3212

04 FEV. 2013

Em Teste

Em Teste

Em Teste

Em Teste

Em Teste

Em Teste

Em Teste

Em Teste



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.AQE04202202:03384  
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 Nº: 608  
 TABELA DE EMOLUMENTOS  
 Recife, de de 20  
 Emolument (FERC. 10%) R\$  
 TSNR R\$  
 TOTAL R\$  
 R\$  
 R\$  
 R\$

	medânica		
19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80.000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945.000

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosas

Código	Descrição	Unid.	Otde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19.272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300,645
2 s 02 609 03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - - Ceará / Bahia	T	8.187

## INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 12 de julho de 2010

**PAULO DE TARSÓ F. DA ROCHA**  
 Coordenador de Operações e Supervisão

## CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de julho de 2010

**LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES**  
 Diretor de Operações e Construção

## RECEBIDO:

Recife, 12 de julho de 2010

ASSINATURA

Av. Cruz Cabral, 100 - São Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
 Cx. Postal 421 - 421 - 3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Execução  
 04 FEV. 2013  
 Em Teste... da verdade  
 Antônio de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
 Escritante Autorizado: Breno Andrade de Oliveira  
 BNC057942

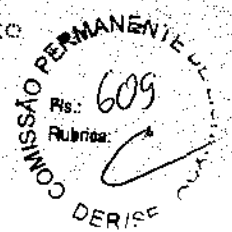
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva obra  
 CREA - PE  
 A 045.498  
 Visto  
 67



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-00305/2010  
Protocolo.....: 01-00027/2010  
Em.....: 11/01/2010  
Página.....: 001



Nome.....: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*  
Carteira No: PE-002645-D Expedida em 10/08/1967  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUIMICA

### Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	28		
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	29	C	a, b, d
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	31		

Por delegacao do Sr. Presidente desta Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/84, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001249293 Data.....: 20/10/2005  
Contratante.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Tecnica.: CO-RESPONSAVEL  
Dimensoes.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: CARUARU - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
CO-RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUCAO DE SERVICOS E OBRAS DE DRENAGEM, PISTA DE POUSO, TAXI E PATIO E ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS CARUARU-PE, EM CONSORCIO COM A IMOBILIARIA ROCHA LTDA.\*\*\*\*\*  
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:  
ESTE ACERVO FICA RESTRITO AS ATIVIDADES DA ENGR CIVIL.\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001239435 Data.....: 08/05/2006  
Contratante.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Tecnica.: CO-RESPONSAVEL  
Dimensoes.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: CARUARU - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
EXECUCAO DE SERVICOS DA COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA A REABILITACAO E DRENAGEM DA PISTA DE POUSO E PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE CARUARU-PE, EM CONSORCIO COM A IMOBILIARIA ROCHA LTDA. AS EMPRESAS CONSORCIADAS ESTAO EXECUTANDO A OBRA NA SUA TOTALIDADE.\*\*\*  
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:  
ESTE ACERVO FICA RESTRITO AS ATIVIDADES DA ENGR CIVIL.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

ESSANDRA MALTA  
Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - P

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Vanilda de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 ONQ04202202 04804  
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Recife, 11 de Janeiro de 2010

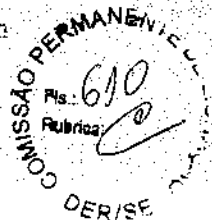
Certidão de Acervo Técnico

Número.: 01-00305/2010

Protocolo.: 01-00027/2010

Em.: 11/01/2010

Página.: 002



*Vanda Carvalho*  
Vanda Carvalho

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE



**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XAZ04202202.04809  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 06/05/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe-jus.br/selodigital](http://www.tjpe-jus.br/selodigital)

*d*  
*SP*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-NO305/2010  
Recife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvalho  
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA., através da CONSÓRCIO NOVATEC/ROCHA LTDA, representada legalmente pelas empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, sediada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, sl/01, bairro da Boa Viagem, na cidade do RECIFE/PE, e IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.448/0001-13, estabelecida na Rua Major Antonio Rufino, 1546. Bairro Nossa Senhora das Graças - Salgueiro - Pernambuco, **executou conjuntamente** com a NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA., para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Cívicos Carlos Antonio Ferraz Teixeira, CREA 024813-D/PE, Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA 028730-D/PE, Alexandre Albuquerque Teixeira, CREA 032918-D/PE, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA 02645-D/PE, a obra de SERVIÇOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DA PISTA DE POUSO, TAXIAMENTO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS, conforme contrato de nº 39/05, e COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS PARA REABILITAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS, conforme contrato de nº 22/06 PRCJ, localizado no município de Caruaru/PE, com as seguintes características:

### 1. Características Técnicas

#### 1.1 Características da Aeronave de Projeto e da Pista

- Aeronave de Projeto : B737-500 (ACN = 39)
- Pista : Pavimento PCN 39/F/B/X/T

Av. Cruz Cabugó, 1033 - São Amaro - Recife - PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

17 DEZ 2009

Em Teste

ROU002975

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.UVL04202202.03394  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



## 1.2 Orientação da Pista

Orientação na direção Sudeste – Noroeste (130° - 310°)

## 1.3 Geometria

### a) Pista de Pouso e Decolagem (Eixo Principal)

- \* Extensão da Pista : 1800,00 m
- \* Largura da Pista : 30,00 m
- \* Largura da Faixa de Segurança : 2 x 45,00m

### b) Pista de Ligação da Pista de Pouso e Decolagem com o Pátio de Estacionamento (Eixo 1)

- \* Extensão : 96,00 m
- \* Largura : 20,00 m

### c) Pista de Ligação da Pista de Pouso e Decolagem com o Pátio de Estacionamento (Eixo 2)

- \* Extensão : 378,00 m
- \* Largura : 10,00 m

### d) Pátio de Estacionamento de Aeronave (Eixo 3)

- \* Extensão : 155,00 m
- \* Largura : 60,00 m

### e) Pista de Acesso aos Hangares para Aeronaves Leves (Eixo 4)

- \* Extensão : 450,00 m
- \* Largura : 15,00 m



**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010  
Recife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvalho  
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC



FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENENTE NOTARIAL

Consulta Autenticidade em: www.tfn.jus.br/cedigital

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Tribunal de Fidejussão e Tabelionato de Notas do Recife  
www.tabelionatojusticial.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Seio Digital 0073783.UVZ04202202.02633  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022

Av. Cruz Cabuga, 1033 - 8ª. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040 - 000 - F. FAX - (81) 421.3212 - CGC 115

TABELIONATO FIGUEIREDO  
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Praça da 1ª de Maio, 1467 - Recife - PE - CEP. 50.040-000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Seio de Autenticidade e Fiscalização

17 DEZ 2009

ALFONSO DE CARVALHO  
ALFONSO DE CARVALHO  
BDUCC02976

Empreendimentos:  
Por Rec. R\$ 2,16  
TSNR R\$ 0,49  
Total R\$ 2,65

da verdade  
Vendo A. de O. Filho - Tabelião Público  
Cadastrado: Augusto Reynaldo Maria A. Sobrinho

17 DEZ 2009

Viso 71



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



## 1.4 Estrutura do Pavimento

### 1.4.1 Pavimento Existente

- Revestimento : TSD (2 camadas e = 5,0 cm)
- Base : Granular com 18,0 cm de espessura e CBR = 18%
- Sub-base : Granular com 30,0 cm de espessura e CBR = 16 a 31%

### 1.4.2 Pavimento Projetado

#### a. Pavimento Flexível

##### a.1 Pista de Pouso e Decolagem (Eixo Principal)

- Revestimento : CBUQ com espessura variando de 7,50cm a 10,00cm
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 19,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

##### a.2 Acessos ao Pátio de Estacionamento de Aeronaves (Eixo 1 e Eixo 2)

- Revestimento : CBUQ com 7,50cm de espessura
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 19,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

##### a.3 Pátio de Aeronaves

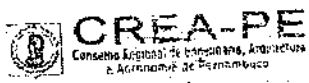
- Revestimento : CBUQ com 7,50cm de espessura
- Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 19,00cm
- Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Instituto de Registro de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatoigofilho.com.br

Cópia autêntica do ícone e documento físico

Selo Digital 0073753.UWEO4202202.03439  
 Emolumentos 3,66 T-SNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS J.20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 06/05/2010  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulta Autenticidade em: www.ign Jus.br/tao/ign/tao



Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010 Recife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvalho  
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

[Handwritten signatures and initials]

Av. Cruz Cabugá, 1033 - 8ª. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.000-000  
FAX - (81) 421.3212

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 (81) 421.3255 - Caixa Postal 412

7 DEZ 2009

Emolumentos  
 FISCAL R\$ 2,00  
 TSD R\$ 0,00  
 Total R\$ 2,00

da verdade  
 Reynaldo Augusto Reynaldo Maia A. Sobrinho

080002577





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



## a.4 Acesso aos Hangares de Aeronaves Leves

- \* Revestimento : CBUQ com 5.00cm de espessura
- \* Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de cimento em peso, com espessura de 15,00cm
- \* Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de espessura

## b. Pavimento Rigido

### b.1 Cabeceira da Pista de Pouso e Decolagem e parte do Pátio de Estacionamento de Aeronaves

- \* Base e Revestimento : Placa de concreto de cimento Portland com espessura de 31,00cm e resistência a tração na flexão de 5,0 Mpa, sobre colchão de areia de 6,00cm
- \* Sub-base : Solo Granular sem mistura com 12,00cm de espessura

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Livraria de Figueredo Alvim de Oliveira-Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.VFA042D2202.03454  
Emplacamentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
F/INSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulta Autenticada em: www.lipa.jus.br/consulta

## 2. Principais Quantitativos de Serviços Executados foram:

### 2.1 Contrato de N° 39/05

### SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e assentamento de placa da obra m² 36,000

### TERRAPLENAGEM

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira. m³ 180.953,34

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 3ª categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira. m³ 6.262,360

Compactação de material de bota-fora m³ 27.326,165

Compactação de aterro a 100% do proctor normal m³ 54.265,118

Remoção mecanizada de revestimento betuminoso m³ 4.459,000

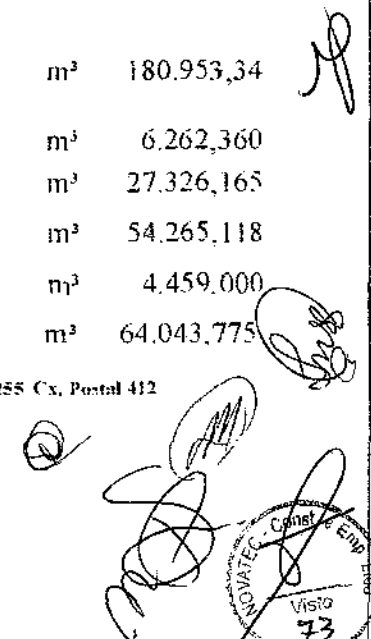
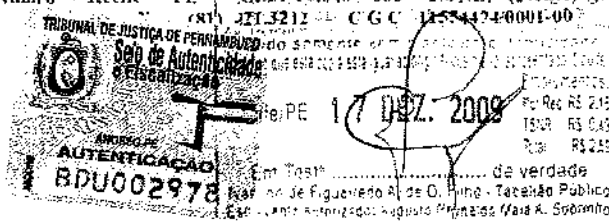
Preenchimento de rebaixo do subleito com areia grossa m³ 64.043,775



Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010  
Recife, 11/07/2010

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz Cabugá, 1033 - 8ª. Angra - Recife - PE - CEP: 50.040 - 000 - FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



## PAVIMENTAÇÃO

### PAVIMENTO RÍGIDO

Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	m <sup>3</sup>	1.236,614
Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m <sup>3</sup>	936,384
Pavimentação em Concreto cimento portland com equipamento pequeno porte (Brita e areia comercial)	m <sup>3</sup>	2.473,268
Junta entre Pavimento Rígido e Pavimento Flexível	M	594,000
Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 (Placas Armadas)	Kg	2.966,000
Fornecimento e aplicação mecânica de concreto pobre rolado	m <sup>3</sup>	90,820

### PAVIMENTO FLEXÍVEL

Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	m <sup>3</sup>	6.927,790
Base de Solo Brita (78% - 20%) tratada com cimento (2%), com reaproveitamento do material existente	m <sup>3</sup>	10.464,635
Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m <sup>3</sup>	12.845,280
Imprimação (Execução)	m <sup>2</sup>	55.885,795
Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 - Y = 0,20.X2 (X2=745 km)	t	67,010
Fornecimento de material betuminoso a quente - CM 30	t	67,010
Pintura de ligação (Execução)	m <sup>2</sup>	64.237,835
Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C - Y = 0,20.X2 (X2=745 km)	T	32,040
Fornecimento da material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C	T	32,040
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Execução	T	9.612,927
Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/60 - Y = 0,20.X2 (X2=745 km)	T	547,932
Fornecimento de material betuminoso a quente - CAP 50/60	T	547,932
Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 3001 a 5000m com carregadeira.	m <sup>3</sup>	10.438,301
Regularização do subleito com adição de 5,0 cm de areia	m <sup>2</sup>	6.410,000

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco  
 Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-2009/05/12010 Recife, 11/01/2010  
 Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz C. TRONAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Recife - PE - CEP: 50.040-900 FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412  
 FAX - (81) 421.3212 CGC 11554474/0001-00

TRONAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Solo de Autenticidade  
 Recife/PE 17 DEZ. 2009  
 AUTENTICAÇÃO  
 BDU002970

Visto 74



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



## DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

Valetas Revestidas de Concreto (Trapezoidal 0,40m x 0,50m x 3,40m)	m	1.590,000
Valetas Revestidas de Concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	153,000
Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	3.329,250
Escavação em valas em material de 3ª categoria	m³	808,000
Drenus Longitudinais Profundos com tubo do tipo KANANET ou similar	m	5.545,340
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (Fundação de Bueiros)	m³	261,810
Escavação de vala em material de 3ª categoria (Fundação de Bueiros)	m³	108,490
Corpo de bueiro simples de placa 0,80 x 1,00 m	m	7,000
Caixa de inspeção tipo poço de visita para galeria de Ø 0,80 m	ud	12,000
Tubulação de drenagem urbana - Ø 0,80 m sem berço (Areia e Tubo Comercial) - (Galeria)	m	450,000

## OBRAS COMPLEMENTARES

Muro pré-moldado	m	240,000
------------------	---	---------

### 2.2 Contrato de N° 22/06 PRCJ

## TERRAPLENAGEM

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira.	m³	36.594,793
Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 3ª categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira.	m³	16.922,000
Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	2.856,874
Preenchimento de rebaixo do subleito com areia grossa	m³	4.755,700
Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas	M²	527.140,000

## PAVIMENTAÇÃO

### PAVIMENTO FLEXÍVEL

Regularização do subleito	M²	17.211,680
---------------------------	----	------------

**CREA-PE**  
 Conselho Regulador de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado de Pernambuco  
 Este documento é parte integrante da Certidão nº 22-2006/05/12-06  
 Recife, 11/01/2010  
 Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz Cabuga, 1034 - São. Am.

TABELIONATO FIGUEIREDO  
 Rº OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
 Rua Manoel de Medeiros, 160 - Pina - 50420-000 - Recife - PE  
 Tel: (51) 421.5255 Cx. Postal 41-  
 CEP: 51212-000  
 e 17 DEZ. 2009  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticação  
 AUTENTICAÇÃO  
 EDU002980

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Tabelionato Figueiredo and a 'Visto 75' stamp.



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	M³	1.166,790
Base de Solo Brita (78% - 20%) tratada com cimento (2%), com reaproveitamento do material existente	m³	5.001,120
Imprimação (Execução)	m²	45.618,960
Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 - Y = 0,23X2 (X2=745 km)	t	54,630
Fornecimento de material betuminoso a quente - CM 30	t	54,630
Pintura de ligação (Execução)	m²	26.215,284
Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C - Y = 0,23.X2 (X2=745m)	t	13,090
Fornecimento de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C	t	13,090
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Capa de Rolamento Execução	t	7.570,337
Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/60 - Y = 0,23.X2 (X2=745 km)	t	431,507
Fornecimento de material betuminoso a quente - CAP 50/60	t	431,507
Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	3.047,357
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com D.M.T. de 3001 a 5000 m com carregadeira.	m³	5.001,120
Transporte de material da sub-base com DMT = 5Km - Y = 0,45.X2(X2 = 5Km)	t	6.094,713

## DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

Valetas Revestidas de Concreto (Trapezoidal 0,40m x 0,50m x 3,40m)	m	45,000
Valetas Revestidas de Concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	288,000
Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	801,360
Drenos Longitudinais Profundos com tubo do tipo KANANET ou similar	m	874,86
Saídas de Drenos Longitudinais com tubo do tipo KANANET ou similar (SANGRAS)	m	2.226,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (Fundação de Bueiros)	m³	303,485
Escavação de vala em material de 3ª categoria (Fundação de Bueiros)	m³	625,055
Corpo de bueiro duplo tubular de concreto Ø = 0,80 m	m	26,000
Boca de bueiro duplo tubular de concreto Ø = 0,80 m	ud	1,000
Caixa de transição de valeta trapezoidal para bueiro duplo de Ø ,80 m	ud	1,000

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-00305/2009 Recife, 11/07/2009

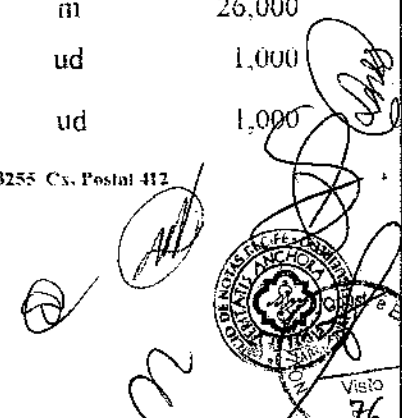
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

VS [Handwritten Signature]

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-000 FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412



TESTE EM 17 DEZ. 2009 Teste... da verdade... Autorizado: Augusto Pernambuco de A. Sobrinho





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Globo prismático claro para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	23,000
Globo prismático verde/vermelho para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	15,000
Globo prismático claro/amarelo para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	43,000
Cabo de cobre unipolar 10 mm <sup>2</sup> isolamento em PVC para 3,6/6 kV, sem blindagem metálica, capa em PVC conforme NBR 7732	ud	5.300,000
Poços de aterramento em tubos de concreto com diâmetro de 0,30 m com 2,0 m de comprimento e com 1,5 m em camadas alternadas de sal e carvão	ud	25,000
Conector em bronze (GB 4 C) para fixação de cabo de cobre nu de seção 10mm <sup>2</sup> a base metálica	ud	126,000
Grampo de aterramento em bronze para haste de aterramento U 19 mm	ud	25,000
Haste de aterramento fabricada com núcleo de aço SAE 1045, revestido com espessa camada de cobre eletrolítico, de 3 m de comprimento D=19mm	ud	25,000
Cabo de cobre nu. formação de 07 fios, seção de 10 mm <sup>2</sup> fornecimento, lançamento e ligação	m	5.300,000
Eletroduto de polietileno de alta densidade 3"	m	5.300,000
Caixa de concreto para envolver a base metálica diâmetro 0,50m profundidade de 0,50 m espessura de 0.07 m, em concreto no traço 1:2:4, conforme detalhe em planta	ud	12,000

## MATERIAIS P/AUXÍLIOS VISUAIS (FAROL E BIRUTA)

Indicador da direção do vento (BIRUTA) CONF. NBR 12647 REF. MM -B 50/A	ud	1,000
Rede de alimentação da biruta	ud	1,000
Relocação da torre metálica do farol rotativo, com recuperação e pintura da mesma	ud	1,000

## MATERIAL EMPREGADO NAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Curva de ferro galvanizada diametro 2" com raio de 0,24 metros	ud	114,000
Conector para cabo 10 mm <sup>2</sup> 3,6/6 KV MM-KT-10	ud	130,000
KIT de emenda para tubo kanaflex 75 mm / similar	ud	100,000
Solda exotérmica para emenda de cabo de cobre nú seção de 10mm <sup>2</sup>	ud	50,000
Tubo em PVC 2" rocável ( vara com 3 metros)	vara	228,000

Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010 Recife, 17/07/2010

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

*(Handwritten signature)*

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO  
 BDU002983  
 17 DEZ. 2009  
 Em Teste... da verdade  
 João de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
 Escrevório 4 anexo 2, Augusto Reyranho Maia A. Sobralho

FONE: (PABX) (81) 421.3255 (x. Postal 412) 1155447-0000-00

*(Handwritten signatures and stamps)*  
 Visto 77



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Caixa de inspeção tipo poço de visita para galeria de Ø 0,80 m	ud	9,000
Tubulação de drenagem urbana - Ø 0,80 m sem berço (Areia e Tubo Comercial) - (Galeria)	m	327,000
Corpo BSTC Ø = 1,00m (Brita, Areia e tubo comercial) CA-I	m	11,000
Corpo BSTC Ø = 0,80m (Brita, Areia e tubo comercial)	m	152,000
Corpo BSTC Ø = 0,60m (Brita, Areia e tubo comercial)	m	16,000
Caixa coberta em alvenaria de tijolos maciços	ud	1,000
Tampa de concreto perfurada, pré-moldada para valetas revestidas de concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	37,000
Meio Fio de concreto MFC - 05	m	226,000
Passoie de concreto 1:3:5 com 5,0cm de espessura e juntas de madeira em quadros	m <sup>2</sup>	896,020

## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de faixa contínua branca com 0,90 m de largura	m <sup>2</sup>	2.842,650
Pintura de faixa contínua branca com 0,45 m de largura	m <sup>2</sup>	144,000
Pintura de faixa tracejada branca com 0,45 m de largura	m <sup>2</sup>	432,450
Pintura de faixa contínua amarela com 0,15 m de largura	m <sup>2</sup>	303,000
Pintura de faixa contínua dupla amarela com 0,15 m de largura	m <sup>2</sup>	621,750
Pintura da marcação das cabeceiras	m <sup>2</sup>	866,760
Pintura da marcação da posição de espera	m <sup>2</sup>	17,550
Pintura da marcação de identificação de pista	m <sup>2</sup>	58,500

## OBRAS COMPLEMENTARES

Muro pré-moldado	m	70,000
------------------	---	--------

## SINALIZAÇÃO NOTURNA

Unidade de luz completa composto com base metálica, junta de borracha grande para base metálica, base e bandeja em ferro galvanizado, parafusos, arruelas, porcas, placa suporte para luminária elevada, conector de aterramento, grampo de aterramento, conect	ud	12,000
Lâmpada de 30 w, base medium focus	ud	68,000
Lâmpada de 45 W médium profocus	ud	60,000
Globo prismático azul para luminária elevada de média intensidade, conforme NBR 1148	ud	48,000

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-003.05/2009  
Recife, 17/10/2009  
Augusto Reynaldo Maia A. Sobrinho  
Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Av. Cruz Cabugá, 1033 - São Amaro - PE - CEP: 50.810-900 - Fone: (51) 3441-1255 Cx. Postal 412

TABELIONATO FIGUEIREDO  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Seção de Autenticação e Fiscalização  
Recife/PE 17 DEZ 2009  
Em Teste... da verdade  
Tribunal de Figueiredo A. da O. Faria - Tabelião Público  
T. escrevente Autorizado: Augusto Reynaldo Maia A. Sobrinho

BR0302982

Handwritten signature and initials

Stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE - TABELIONATO FIGUEIREDO

Stamp: Visto 78





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Luva de pvc de 2"	ud	228.000
Tubo em PVC 4"	ud	190.000
Bandeja metálica FG tipo FAA L 867 12" X 16" ref MM_FE -0916	ud	114.000
Base metálica para luminária elevada tipo SN - 05 FAA L 867	ud	12.000
Regulador de corrente constante MM-RCC 10 KW-5NB	ud	1.000

## MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADES DE LUZ

Fita auto fusão 3M n 23	ud	20.000
Fita isolante plástica 3M n 22	ud	30.000
Arruela galvanizada de 3/8" para placa de suporte	ud	72.000
Junta de borracha tamanho grande p/base metálica	ud	12.000
Transformador de isolamento tipo I, 30/45 W 5KV 60HZ 6.6 AMP	ud	126.000
Rabicho 2x 1,5 mm <sup>2</sup> com 7,5 mts de comprimento com plug/macho/fêmea	ud	114.000
Parafuso INOX 3/8" x 3/4" para placa de suporte	ud	72.000
Junta quebrável de alumínio SN -05 PADRÃO - rfe. MM 100 yd	ud	6.000
Junta quebrável de alumínio SN- 2 " BSP ref MM 100 YD2	ud	12.000
Corpo de luminária SN-05 rosca PADRÃO ref. MM -100AL	ud	12.000
Corpo de luminária SN -05 rosca 2" BSP ref. 100-AL -2BSP	ud	114.000
Placa suporte FG suporte p/ luminária SN - 05 ref. MM -FE -05	ud	12.000

## ILUMINAÇÃO DO PÁTIO

Póste de concreto vibrado (h=17m) . escada tipo marinho com luz de obstáculo , para raio e ligações	ud	4.000
Projector para lâmpada de vapor de sódio de alta pressão REF-PL-4267 Almec para 2x400 watts	ud	16.000
Lâmpada de vapor sodio 220/ volts/400W	ud	32.000
Reator uso intemo para vapor de sodio de 400 watts	ud	32.000
C-150 - cruzeta para 2 pl -2001/1067/1002	ud	8.000
Rede de alimentação elétrica dos postes	ud	7.000
Tubo corrugado tipo Kanaflex 100 mm/ ou similar	ud	110.000

CREA-PE  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Pernambuco

Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010 Recife, 17/12/2009

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

AV. Cruz Cabugá, 1033 - São Amaro - Recife - PE - CEP: 51250-000 - FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

RECEBIMENTO  
Em Teste

17 DEZ. 2009  
AUTENTICAÇÃO  
BRU002984

da verdade  
Assinado digitalmente por Vanda B. de Carvalho  
Assinado digitalmente por Augusto Pernambuco  
Assinado digitalmente por Maria A. Soderinha

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL

Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (sinalização)	m³	1.680,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (maciço de concreto e caixa de inspeção)	m³	75,000
Rede de dutos 4 x 100 mm	m	100,000
Maciço de concreto pré-moldado (0,30 x 0,20 x 0,30m)	ud	114,000
Maciço de concreto pré-moldado da cabeceira (90 x 0,90 x 0,10 m)	ud	12,000
Caixa de passagem tipo A	ud	7,000
Caixa de passagem tipo B	ud	6,000
Caixa de passagem tipo C	ud	9,000
Execução de caixa de inspeção	ud	114,000
Reaterro e compactação	m³	1.400,000
Conetor cabo de aterramento 10mm² a luminária SN-05	ud	126,000
Instalação do conjunto de luminárias tipo SN-05	ud	126,000
Lançamento do cabo de controle	m	200,000
Instalação de regulador de corrente constante MM-RCC 10 kw-5NB	ud	1,000
Instalação de quadro geral de comando e proteção	ud	1,000
Revisão em grupo gerador de 40 KVA 380/220- 60 HZ	ud	1,000
Instalação de grupo gerador de 40 KVA com unidade de supervisão	ud	1,000
Malha de aterramento da KF conforme projeto	ud	1,000
Montagem de indicador visual da direção do vento	ud	1,000
Remoção e Instalação do farol rotativo com para raio e acessórios	ud	1,000
Pintura e numeração das caixas	ud	1,000
Instalação do para raio tipo gaiola de Farad na KF	ud	1,000
Montagem e Instalação dos refletores da iluminação do pátio	ud	1,000
Cabo Flexível 6 mm² 1KV - peça com 100 metros	pc	22,000
Base da biruta com raio de 15 metros	ud	1,000
Instalação dos transformadores de isolamento tipo 30/45 watts 5KV 6,6Amp	ud	126,000
Rede de alimentação elétrica da subestação área de 13,8 kv para a nova KF	ud	1,000

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-0305/2009 Recife, 17 de 12/2009

Vista e Assinada por Vanda B. de Carvalho, Chefe da DRC

Av. Cruz Cabugá, 1153 - St. Admar - Recife - PE (81) 421.5255 Cx. Postal 412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
17 DEZ 2009  
Em Teste... da verdade...  
B0U002985

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Tribunal de Justiça de Pernambuco.



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Retirada de RCC, grupo gerador e quadros de força ud 1,000

## CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA

Construção de casa de força conforme especificação técnica ud 1,000

Construção da canaleta de piso para interligação de equipamentos ud 1,000

Execução de base para grupo gerador conforme projeto ud 1,000

Impermeabilização da laje da casa de força ud 1,000

Instalação elétrica da casa de força ud 1,000

Grade de proteção para transformador ud 1,000

Extintor pó químico seco ud 1,000

Circuito para luminária de emergência ud 1,000

## INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAPI

Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (sinalização) m³ 288.000

Reaterro e compactação m³ 273.000

Tubo corrugado tipo Kanaflex 2 x 100 mm / ou similar m 1.200,000

KIT de emenda para tubo kanaflex 100 mm / similar ud 50.000

Caixa de passagem tipo B ud 24,000

## PROJETO AMBIENTAL

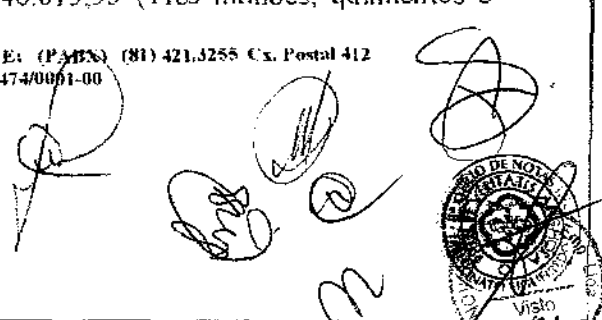
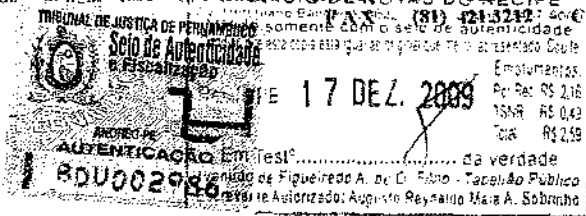
Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas;

Enleivamento (Áreas de Empréstimos) m² 50.000,000

Reconformação da coberta vegetal (Áreas de empréstimos e jazidas) m² 50.000,000

Declaramos ainda que os serviços objeto desse contrato situam-se no período de 2005/05/17 a 2005/05/17 pelo valor de R\$ R\$ 7.477.277,87 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme contrato de N°39/05, e no período de 2005/05/17 a 2005/05/17 pelo valor de R\$ 3.546.013,93 (Três milhões, quinhentos e

Av. Cruz Cabura, 1033 - Sr. Antônio de Sá - Recife - PE - CEP: 51021-000 - FONE: (PABX) (81) 421.3255 Cx. Postal 412



Este documento é parte integrante da Certidão nº 07.003.05/2009 Recife, 17/12/2009

WALLACE CARVALHO Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

Comissão Permanente de Licitação DER/ISE

COMISSÃO PERMANENTE  
 PIS.: 623  
 Rubrica: C

# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

quarenta e seis mil, treze reais e noventa e três centavos), conforme contrato de N° 22/06 PRCJ, totalizando o valor de R\$ 11.023.291,80 (Onze milhões, vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

**CREA-PE**  
 Conselho Entendimentos e Assessoria

Este documento é parte integrante da Certidão n° 91-00315/2010  
 Recife, 11 de 12 de 2010

Vanda B. de Carvalho  
 Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

## INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

CONFERÊNCIA  
 DE PESSOAS

Recife, 10 de DEZEMBRO de 2009

Paulo de Tarso Fernandes da Rocha  
**PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA**

Coordenador de Operações e Supervisão

## CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do **COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO**, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente prevista no Artigo 1.245 do Código Civil

Recife, 10 de DEZEMBRO de 2009

Luiz Carlos Silva Fernandes  
**LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES**

Diretor de Operações e Construção

## RECEBIDO:

Recife, 10 de DEZEMBRO de 2009

Assinatura  
**ASSINATURA**

RECONHEÇO A FIRMA POR  
SIMILANÇA PE  
LUIZ CARLOS SIL-  
VA FERNANDES

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SERVICIOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO  
 ARNALDO MACIEL - TABELIÃO  
 Rua Szwajczer Campos - 100 - Centro  
 Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHEÇO a(s)  
 (firma(s) supra assinada(s) de)  
 0216792-PAULO DE TARSO FERNANDES DA...  
 ROCHA  
 p/ em. dou re

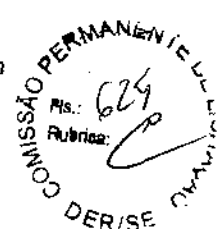
Em testemunho da verdade,  
 RECIFE, 16 de Dezembro de 2009

08-FORTALEÇA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA  
 Estreprevença Autorizada  
 Encomendas ..... R\$ 2,53  
 T.S.N.R. (20%) ..... R\$ 0,51  
 TOTAL ..... R\$ 3,04

AV. Cruz Cabuga, 1077 - Recife  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ANEXO PE  
 AUTENTICACÃO  
 BDU002987

TABELIÃO T. FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA  
 8º OFÍCIO DE NOTAS CO-RECIPIENTES  
 Rua Szwajczer Campos - 100 - Centro  
 Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE  
 RECIFE/PE 17 DEZ. 2009  
 Em Testem. da verdade  
 Arnaldo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
 Escrevente Autorizado: Augusto Raynaldo Maia A. Sobrinho

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Visto  
 02



Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira No: PE-028730-D Expedida em 15/10/2001  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICACOES

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		
		278/83	4		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93.e. em atendimento ao disposto no artigo 60 da Resolução No 317/85. do CONFEA. CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado. tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados. conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000295380 Data.....: 19/12/2000  
Contratante.....: DEP.DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST.PE-DER  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv.Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO  
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: SUCUPIRA/MORENO-PE  
. 54800000. MORENO - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
SERVICOS DE RESTAURACAO E MELHORAMENTOS DA RODOVIA PE-007. TRECHO:  
SUCUPIRA/BR-232-MORENO. CT.058/00.\*\*\*\*\*  
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:  
EXCETUEM-SE OS SERVICOS REFERENTES A PLANTACAO DE CAPIM SANDALO COM  
IRRIGACAO. POR SEREM ATRIBUICOES DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS E FLORES-  
TAIS.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 11 de Janeiro de 2002

*[Handwritten signature]*

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.HIJ04202202.03385  
Emplumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulta Autenticada em: www.fgh.jus.br/selecdigital



*[Handwritten signatures and stamps]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Rubrica: 625  
 DERISE

# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE

NOME  
**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ENDEREÇO  
**RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202**

CEP **51.021-120** BAIRRO **BOA VIAGEM** MUNICÍPIO **RECIFE** ESTAD **PE** TELEFONE **(81) 3476.2236**

SERVIÇOS CONTRATADOS  
**FINALIDADE ACERVO TÉCNICO**

NATUREZA DOS SERVIÇO  
 ATESTADO PARCIAL DE SERVIÇOS  
 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA PE-007  
 TRECHO: SUCUPIRA - LABOATÃO - MORENO - ENTR. BR-232  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.615.489,26 (Quatro milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CRE Anº 024813 D-PE  
 CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 920362 D-PE

DATA DO CONTRATO **29/11/00** INÍCIO DOS SERVIÇOS **12/12/00** MEDIÇÃO FINAL **31/10/2001 (Última medição parcial)**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1.1.1	Remoção manual do Revestimento existente	m²	216.000
2.1.1.2	Pintura de ligação com RR-1C, conforme norma e especificações do DNER	m²	10.705.290
2.1.1.3	Concreto Betuminoso Usinado à Quente com brita e areia comercial s/ fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	t	971.421
2.1.1.4	Execução de base com brita graduada com 20cm de espessura, conforme normas e especificações do DNER	m³	3.362.601
2.1.1.5	Imprimação betuminosa sem fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	m²	6.707.000
2.1.1.6	<b>REFORÇO DO PAVIMENTO</b>		
2.1.1.7	Pintura de ligação com RR-1C, conforme normas e especificações do DNER	m²	148.226.770
2.1.1.8	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (e=0,05m) s/ fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	t	16.545.455
2.1.1.9	Fresagem do pavimento existente na espessura de 0,05m, conforme normas e especificações do DNER	m²	61.948.650
2.1.2	<b>PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS TRANSVERSAIS</b>		
2.1.2.2	Paralelo sobre colchão de areia, rejunt. Traço 1:8	m²	1.202.730
2.1.3	<b>RECUPERAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS</b>		
2.1.3.1	Raspagem e limpeza dos acostamentos	m²	47.608.500
2.1.3.5	Imprimação betuminosa sem fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER	m²	14.866.000
2.2	<b>RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO</b>		
2.2.1	Demolição e remoção de concreto simples	m³	110.769
2.2.2	Execução de placas de concreto fct=4,5MPa	m³	67.200
2.2.4	Execução de concreto magro em reparos do pavimento rígido	m³	289.453
2.3	<b>AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
2.3.1	Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/60 para CBUQ	t	1.078.023
2.3.2	Aquisição de asfalto diluído CM-30 para imprimação	t	20.069
2.3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação	t	85.702
2.3.5	Transporte de Asfalto à quente (DMT=49,5km)	t	1.078.023
2.3.6	Transporte de Asfalto à frio (DMT=49,5km)	t	105.771
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>		

Este documento é parte integrante do processo nº 01-02431/2002  
 Recife, 29/11/2001  
 [Assinaturas e Selos]

626  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DER-ISE

SERVIÇOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
3.1	Limpeza de meio-fio e linha d'água	m	16.360,000
3.2	Limpeza e desobstrução de obras de arte correntes	m	146,000
3.3	Limpeza de sarjeta	m	300,000
3.4	Limpeza de caixa coletora	m	242,000
3.5	Limpeza e desobstrução de galerias em tubo de concreto com diâmetro de D=0.60m	m	7.600,000
3.6	Construção de caixa coletora de alvenaria de tijolo maciço	ud	59,000
3.7	Fornecimento e assent. de tubos de concreto com diâmetro de f=0,30 - CS	m	78,000
3.8	Concreto estrutural fck=150kg/cm² com brita e areia comercial, fornecimento e aplicação	m³	10,114
3.9	Canaleta com grade de concreto	m	223,300
3.10	Reaterro manual de cava de fundação, inclusive compactação	m³	487,074
3.13	Elevação das tampas dos poços de visita de telefonia	ud	43,000
3.15	Dreno longitudinal profundo com tubo de concreto poroso DN 200 com brita e bidim	m	2.473,000
3.16	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m³	12.199,142
3.20	Sarjeta de corte seção triangular em concreto espessura 0.07m traço 1:3:5	m	994,000
3.21	Banqueta de concreto tipo I (DER-PE)	m	1.585,000
3.22	Descida d'água em calha tipo 2 (DER-PE) - D=0.30m	m	131,000
3.27	Extremidade de bueiro de concreto simples Ø=0,80m incluindo todas as operações	ud	1,000
3.28	Extremidade de bueiro de concreto simples Ø=1,00m incluindo todas as operações	ud	2,000
3.33	Corpo de bueiro simples tubular de concreto f=1,20m incluindo todas as operações 2,00 x 2,40m	m	49,000
6.0	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
6.1.1	Plantação de capim sândalo com irrigação	m²	3.658,000
6.1.2	Demolição de passeio em concreto	m³	652,992
6.1.3	Passeio de concreto 5cm de espessura	m²	12.982,760
6.1.4	Meio-fio em pedra granítica com linha d'água	m	791,500
6.1.5	Reassentamento de meio-fio com linha d'água em pedra granítica com remoção e aproveitamento das pedras existentes	m	1.827,400
6.1.7	Parada de ônibus em pavimento de concreto	ud	51,000

Reconheço a(s) firmat(a) devidamente assinalada(s) com Rubricadas e  
 Recife-PE, 06 de Junho de 2022  
 Em Teor  
 59 TSNR por firma: 9,31



**INFORMAÇÃO**  
 De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. ( Processo N.º 1617/00 ).  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
 Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RECEBIDO**  
 Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 HKL04202202 03410  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 06/06/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE

TABELIONATO  
 Ival Arnaldo Maciel  
 Rua Siqueira Campos, 94, 11C  
 Fones: 2247-433 - 2247-434



# CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ms.: 627  
Rubrica:  
DER/SE

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
PROTOCOLO: NAT-00003451/04  
CAT Nro.....:00685  
DATA DA EMISSAO:30/04/2004  
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL.: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
TITULO.....: Eng. Civil  
CARTEIRA.....: 28730-D /PE  
C.P.F.....: 963.632.824-20

\*\*\* ART E00017846 \*\*\*  
Registrada em: 13/12/2001 Baixada em...: 29/04/2004  
Endereco Obra: RODOVIA BR 226/RN-  
CEP: 00000-000 BRASILIA - DF

Proprietario.: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D  
Contratante...: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D  
Empresa.....: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensao do Trabalho...: 31803.00TONELADA

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
SINALIZACAO  
Dimensao do Trabalho...: 18030.00M2

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES  
Dimensao do Trabalho...: 208040.00M2

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
DRENAGEM  
Dimensao do Trabalho...: 442.00M3

EXECUCAO  
-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

Sergio Luis Pegado Lemos  
Gerente Técnico e de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPJ: 423.697.454-34

Rejane Cristiane F. de Souza  
Assistente Administrativo  
CPF 761.589.424-72  
Mat. Nr. 92.299 - CREA/RN

SEDE: Natal - Av. Serf. Saldado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Fone: (84) 206.5937 - Fax: (84) 206.5937 - CEP: 51200-000  
Home page: www.creamn.com.br E-mail: creamn@creamn.com.br

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatoivanildo.com.br  
Cópia autêntica conforme o documento físico  
Selo Digital 0073783.KWT12202108.02061  
Emolumentos 3.66 TSNR 0.00 FERC 0.00 FERM 0.00  
FUNSEG 0.00 ISS 0.00 Total R\$ 5.20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

86





# CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CREA-RN

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
PROTOCOLO: NAT-00003451/04  
CAT Nro.....:00685  
DATA DA EMISSAO:30/04/2004  
Numero da Folha.....:0002

Profissional:GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

A nivel de ATUACAO

SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

Dimensao do Trabalho...: 40960.00M3

SERVICOS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-226/RN, SUBTRECHO: ENTR. BR 304(B) - ACESSO P/LAJES PINTADAS, SEGMENTO: KM 33,30- KM 84,50

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 30/04/2004

*[Signature]*  
**Sérgio Luis Pegado Lemos**  
Gerente Técnico e de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPJ: 423.807.654-34

*[Signature]*  
**Rejane Cristina de Souza**  
Assistente Administrativo  
CPF 761.589.424-72  
Mat. Nº 92.096 - CREA/RN

3º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Seio Digital 0073783 KVD12202108 02080  
Emolumentos 3,86 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/solodigital

*[Handwritten marks and signatures]*



Sérgio Luis Regado Demos  
Gerente Técnico de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPJ: 423.607.854-34

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN**

Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO Nº 685

**ATESTADO**

Natal(RN), 30/04/2004  
Rejane Crispina de Souza  
Assistente Administrativo  
CPF 761.669.424-72  
Mat. Nº 92.001 - CREA/RN

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.090/2002-69, face a solicitação da construtora NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitação que a mesma, tendo como responsável técnico o Engenheiro Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 028.730-D/PE, e como residente a engenheira Angelina Fulco Gaag, CREA nº 5.205-D/RN, executou para o DNIT - 14ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, obras de restauração rodoviária na rodovia BR-226/RN trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento km 33,3 - km 84,5, objeto do contrato PG-076/2001-00, assinado em 07/06/2003, tendo iniciado os serviços em 06/07/2001 e com término em março de 2003. Discriminação dos serviços: Remendo superficial: 491,050 m<sup>3</sup> (quatrocentos e noventa e hum virgula zero cinco metros cúbicos); Remendo profundo: 126,00 m<sup>3</sup> (cento e vinte e seis metros cúbicos); Material adicional de jazida para acostamento: 9.464,69 m<sup>3</sup> (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e nove metros cúbicos); Material proveniente fresagem para acostamento: 8.130,300 m<sup>3</sup> (oito mil, cento e trinta virgula três metros cúbicos), Reestabilização da base existente: 40.960,00 m<sup>3</sup> (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos); Tratamento superficial simples: 175.120,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte metros quadrados); Selagem de trincas: 2.402,00 L (dois mil, quatrocentos e dois litros); Fresagem descontínua a frio com espessura de 3,0cm a 6,0cm: 264.740,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros quadrados); CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente: 41.403,25 t (quarenta e um mil quatrocentos e três virgula vinte e cinco toneladas); Entrada para descida d'água tipo EDA-01: 59 ud (cinquenta e nove unidades); Limpeza e desobstrução de bueiros: 385,53 m<sup>3</sup> (trezentos e oitenta e cinco virgula cinquenta e três metros cúbicos); Sarjeta triangular de concreto tipo STC - 02: 3.383,00 m (três mil, trezentos e oitenta e três metros); Meio-fio de concreto do tipo MFC-01: 2.915,00 m (dois mil, novecentos e quinze metros); Descida d'água canal-rap tipo DAR-02: 175,40 m (cento e setenta e cinco virgula quatro metros); Dissipadores de energia tipo DES-01: 59,00 ud (cinquenta e nove unidades); recuperação dispositivo drenagem danificada: 48,76 m<sup>3</sup> (quarenta e oito virgula setenta e seis metros cúbicos); Defensas metálicas: 138,00 m (cento e trinta e oito metros); Pintura de faixas e setas diversas: 18.030,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil, trinta metros quadrados); Placas de sinalização vertical diversas: 468,87 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e oito virgula oitenta e sete metros quadrados); Balizadores de concreto tipo B(BTB): 292,00 ud (duzentos e noventa e dois unidades); Escavação e transporte de material 1ª Categoria DT=800A1000m: 70,80 m<sup>3</sup> (setenta virgula oitenta metros cúbicos); Compactação de aterro a 95% do P.N.: 57,80 m<sup>3</sup> (cinquenta e sete virgula oitenta metros cúbicos); Guarda -

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.KTW12202108.03439  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL





corpo concreto ancor laje PTE: 20,00 m (vinte metros); Valeta prof. a céu aberto tipo VPA-05: 1.208,00 m (um mil, duzentos e oito metros); Revestimento vegetal manual em aterro c/ mudas: 90,00 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados); Revestimento vegetal manual/mudas esp. nativas: 7.252,00 ud (sete mil, duzentos e cinquenta e dois unidades). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 1.320.012, lavrei a presente Certidão, que vai assinada pôr mim e pelo Engenheiro Marcos Aurélio Pegado Cortez, Substituto do Coordenador do 14º UNIT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Natal, 16 de Abril de 2004.

Manoel Raimundo Santos Araújo  
Sup. de Manutenção e Restauração

Eng.º Marcos Aurélio Pegado Cortez  
Substituto do Coordenador da 14º UNIT

Sérgio Luis Pegado Lemos  
Gerente Técnico e de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPJ: 423.607.654-34

**CREA-RN**  
Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO Nº 685  
Natal(RN), 30 / 04 / 2004

Rejane Castina F. de Souza  
Assistente Administrativo  
CPF 761.589.424-72  
Mat. Nº 92.096 - CREA/RN

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanilda de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueirado.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.KND12202108.03416  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 08/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

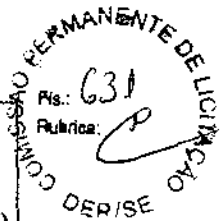
Contato Autenticação em: www.tpe.jus.br/selo-digital

d

Handwritten marks and stamps including a circular stamp with 'Visto 89' and other illegible signatures and initials.

**DNIT**

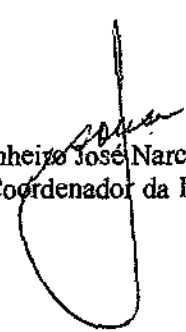
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN  
Av. Bernardo Vieira, 3656 - Lagoa Seca - Natal/RN CEP: 59051-005  
Telefones (84) 211-0222 (Coordenadoria) - (84) 221-4113 (PABX) - (84) 211-5911(FAX)  
e-mail: 14drf.cfd@dnit.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato nº PG 076/2001-00, tendo como objeto os serviços de restauração na rodovia BR 226/RN, trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento Km 33,3 - Km 84,5, sub-trecho Entroncamento BR 304 (B) acesso a Lages pintadas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n 28730-D/PE, visando sob o nº 5339/RN, executou o item reestabilização de base existente, com a incorporação do TSS e adição do material fresado: 40.960,00 m3 (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos).

Natal, 31 de maio de 2004


  
Engenheiro José Narcélio Marques Sousa  
Coordenador da 14ª UNIT/DNIT

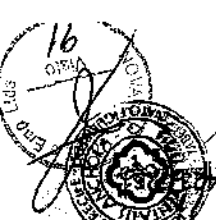
8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 KEJ12202108.02099  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tpo.jus.br/enlodigital

  
NOVATEC - Constr. e Emp.  
Visto  
90



Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheira - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423-4383

ART Número: 00107609 Data: 09/07/2007  
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROMATA  
Contratado: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serviço: EXECUÇÃO DE IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica: RESPONSÁVEL  
Dimensões: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serviço: CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITIA, VITORIA DE STO ANTAO E POMBOS, POMBOS - PE  
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CHA DE ALE-

ART Número: 00107614 Data: 09/06/2007  
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROMATA  
Contratado: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serviço: EXECUÇÃO DE IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica: RESPONSÁVEL  
Dimensões: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serviço: CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITIA, VITORIA DE STO ANTAO E POMBOS, POMBOS - PE  
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CHA DE ALE-  
GRIA, GLORIA DE GOITIA, VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS, INTEGRANTES DO  
TERREITÓRIO 4 DO PROMATA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPA-  
MENTOS E MÃO-DE-OBRA, 1 TERMO ADITIVO - REFERENTE À REDUÇÃO DO VALOR  
DO CONTRATO ORIGINAL, MODIFICADO PARA R\$ 2.713.033,31 (DOIS MILHÕES,  
SETECENTOS E TREZE MIL, TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). \*\*

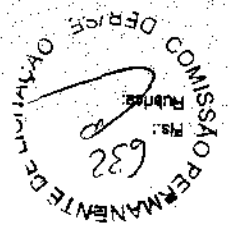
ART Número: 00103629 Data: 09/12/2006  
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - PROMATA  
Contratado: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serviço: EXECUÇÃO DE IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Dimensões: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serviço: CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITIA, VITORIA DE STO ANTAO E POMBOS, POMBOS - PE  
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CHA DE ALE-  
GRIA, GLORIA DE GOITIA, VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS INTEGRANTES DO  
TERREITÓRIO 4 DO PROMATA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPA-  
MENTOS E MÃO-DE-OBRA. \*\*\*\*\*

Por delegação do Sr. Presidente desta Conselho, conforme consta de portaria nº 017/93, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 317/84, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo: \*\*\*\*\*

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO N. 278/83, DO CONFEA,  
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N. 218/73, DO CONFEA.

Atribuições:  
Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
Nome: GUILHERME ALBUQUERQUE LEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira Nº: PE-029730-D Expedida em 15/10/2001  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco  
**CREA-PE**

Certido de Acervo Técnico  
Número: 01-01498/2010  
Protocolo: 01-01075/2010  
Em: 12/06/2010  
Página: 001  
LEIXEIRA\*\*\*\*\*





**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-01499/2010  
Protocolo.: 01-01075/2010  
Em.....: 17/06/2010  
Página.....: 002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 633  
Rubrica

GRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS, INTEGRANTES DO TERRITORIO 4 DO PROMATA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGACAO DO PRAZO DE EXECUCAO CONTRATUAL.\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000170254 Data.....: 26/05/2008  
Contratante.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO - PROMATA  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA DE STO ANTAO E POMBOS.. . POMBOS - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUCAO DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS NOS MUNICIPIOS DE CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS, INTEGRANTES DO TERRITORIO 4 DO PROMATA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, 3º TERMO ADITIVO-ALTERACAO DO CONTRATO Nº0632006 PARA PERMITIR A REDUCAO DO VALOR PREVISTO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada e presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 17 de Junho de 2010

*Vanda Carvalho*  
Vanda Carvalho  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatoivanildo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.DMH04202202.03457  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulite Autenticidade em: www.fjps.jus.br/selo/digital

ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423-5261

*M*  
*[Handwritten signatures]*  
Visto  
02

Este documento é parte integrante da Certidão nº 0-0148870 Recife 14.0010  
Vanda B. de Carvalho  
Vanda B. de Carvalho - Chefe da

Selo Digital 0073783 DOG04202202.02682  
Emolumentos 3,68 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



**ATESTADO DE EXECUÇÃO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediada à Rua Jonathas de Vasconcelos, 457 - Sala 01 - Boa Viagem - Recife/PE, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA: 28730-D/PE, ART nº 1036829, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA: 2645-D/PE, ART nº 0079557 e Carlos Antônio Ferraz Teixeira, CREA: 24813-D/PE, ART nº 1207056, executou os serviços abaixo relacionados em conformidade com os objetivos do programa de apoio ao desenvolvimento sustentável da zona da mata de Pernambuco - PROMATA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Execução das obras de caminhos vicinais nos municípios de Chã de Alegria, Glória de Goitá, Vitória de Santo Antão e Pombos integrantes do Território 4 do PROMATA, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

**LOCAL DOS SERVIÇOS:** Chã de Alegria, Glória do Goitá, Vitória de Santo Antão e Pombos.

**CONTRATO Nº** 063/2006

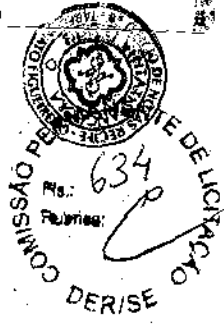
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:** 27/09/2006 a 13/01/2008.

**VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 1.418.575,97.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA: 28730-D/PE, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA: 2645-D/PE e Carlos Antônio Ferraz Teixeira, CREA: 24813-D/PE.

Relaciona-se a seguir os principais serviços executados:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
<b>OPERAÇÕES DE TERRA, CHÃ DE ALEGRIA</b>		
<b>DRENAGEM</b>		
<b>DRENAGEM</b>		
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m³	50,4000
Reaterro e compactação manual	m³	40,8620
Corpo BSTC $\alpha=0,80m$	m	19,0000
Extremidade de BSTC $\beta=0,80m$	ud	4,0000
<b>OPERAÇÕES DE TERRA, VITÓRIA DO GOITÁ, VITÓRIA DO GOITÁ, VITÓRIA DO GOITÁ</b>		
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m	m²	15.832,8600
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m	ud	15,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m	ud	13,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg	m³	2.718,9890
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg (bota-fora)	m³	21,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	1.938,9000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg (bota-fora)	m³	614,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg	m³	8.842,4180
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg (bota-fora)	m³	851,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg	m³	8.729,3450
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg (bota-fora)	m³	1.033,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg (bota-fora)	m³	1.852,8900
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m c/carreg (bota-fora)	m³	1.257,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m c/carreg (bota-fora)	m³	1.457,0000
Compactação de aterros a 100% do proctor normal.	m²	15.892,5200
Coilhão drenante de areia - DMT=7,00 km	m²	652,5250
Compactação de material de bota-fora	m³	6.599,8240
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
Regularização do Subleito	m²	31.140,0000
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 18cm	m²	5.499,6000
<b>DRENAGEM</b>		
<b>DRENAGEM</b>		
Sarjeta triangular em terra tipo STY-01	m	244,0000
Valeta de proteção de corte tipo VPC-01	m	360,0000
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m³	323,3470
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	391,4320

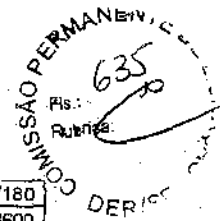


ABEILHONATO DE NOTARIAS  
Tribuna de Justiça de Pernambuco  
Selo de Autenticidade  
19 MAI 2022  
AUTENTICAÇÃO DE Selo de Autenticidade  
Selo de Autenticidade  
6EX02360

Lucivaldo Neves Pires Galvão  
Coordenador de Obras Civis  
PROMATA

Elington Dias de Oliveira  
Gerente de Infra-Estrutura  
UICP - PROMATA





Reaterro e compactação manual	Vanda D. de Carvalho - Chefe de DRC	m <sup>2</sup>	322,7180
Limpeza e desobstrução de buero		m <sup>2</sup>	62,3600
Demolição de tubos de concreto		m <sup>2</sup>	5,5130
Corpo BSTC $\phi=0,80m$		m	54,0000
Corpo BSTC $\phi=1,00m$		m	62,0000
Corpo BDTC $\phi=1,00m$		m	3,0000
Extremidade de BSTC $\phi=0,80m$		ud	8,0000
Extremidade de BDTC $\phi=1,00m$		ud	4,0000
DBRAS COMPLEMENTARES			
OBRAS COMPLEMENTARES			
Recomposição de cerca de arame farpado		m	180,0000
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m		m <sup>2</sup>	38,639,6189
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m		ud	71,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m		ud	15,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg		m <sup>3</sup>	7,811,3840
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg (bota-fora)		m <sup>3</sup>	27,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg		m <sup>3</sup>	2,484,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg (bota-fora)		m <sup>3</sup>	11,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg (bota-fora)		m <sup>3</sup>	53,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg		m <sup>3</sup>	3,631,9990
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg (bota-fora)		m <sup>3</sup>	65,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg		m <sup>3</sup>	7,237,9970
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg (bota-fora)		m <sup>3</sup>	25,0000
Compactação de aterros a 100% do proctor normal		m <sup>3</sup>	16,932,3000
Compactação de material de botafora		m <sup>3</sup>	181,0000
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>			
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>			
Regularização do Subleito		m <sup>2</sup>	46,839,3400
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 12km		m <sup>3</sup>	8,933,4000
<b>DRENAGEM</b>			
<b>DRENAGEM</b>			
Sarjeta triangular em terra tipo STT-01		m	2,554,0000
Sarjeta triangular em terra tipo STT-02		m	390,0000
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria		m <sup>3</sup>	170,9920
Escavação manual de cavas em material de 2ª categoria		m <sup>3</sup>	9,0000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		m <sup>3</sup>	266,0260
Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria		m <sup>3</sup>	17,8000
Escavação mecânica de vala em material de 3ª categoria		m <sup>3</sup>	35,6000
Reaterro e compactação manual		m <sup>2</sup>	203,7570
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-01 ( $\phi=0,60m$ )		ud	4,0000
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-02 ( $\phi=0,80m$ )		ud	2,0000
Limpeza e desobstrução de buero		m <sup>2</sup>	4,0160
Demolição de dispositivos de concreto simples		m <sup>2</sup>	2,2560
Corpo BSTC $\phi=0,60m$		m	39,0000
Corpo BSTC $\phi=0,80m$		m	38,0000
Extremidade de BSTC $\phi=0,60m$		ud	4,0000
Extremidade de BSTC $\phi=0,80m$		ud	6,0000
Extremidade de BSTC $\phi=1,00m$		ud	2,0000
Sarjeta triangular de concreto tipo STC-01		m	199,9969
Corpo BSTC $\phi=1,00m$		m	9,0000
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>			
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>			
Recomposição de cerca de arame farpado		m	1,000,0000
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m		m <sup>2</sup>	49,570,0000
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m		ud	47,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m		ud	10,0000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 e 200m c/carreg		m <sup>3</sup>	1,511,1100
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg		m <sup>3</sup>	1,562,4000
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg		m <sup>3</sup>	10,824,9800

Autenticado em 12/06/2010  
 Av. Teste, 100 - Recife - PE  
 V. 100 - Recife - PE  
 DERIS - Comissão Permanente de Licitação

**EX022361**

Escritório de Engenharia e Arquitetura  
 Escritor de Engenharia e Arquitetura  
 Ricardo Francisco de Silva

2/3 Wellington Dias de Oliveira  
 Gerente de Infra-Estrutura  
 UGP - PROMATA

Luciulo Neves Pires  
 Coordenador de Obras  
 UGP - PROMATA

Visão 94



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº: 636  
 Rubrica:

Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg	m³	3.093,7500
Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	14.932,5490
Esc. Carga tr. Mat. 1ª c. DMT 800 a 1000m c/ carg.	m³	1.339,2400
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
Regularização do Subleito	m²	18.051,0000
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 5km	m²	3.446,1000
Empedramento com pedra comercial 3,5" a 5", DMT 31km	m²	720,0000
<b>DRENAGEM</b>		
<b>DRENAGEM</b>		
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m³	1.179,7700
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1.958,4500
Reaterro e compactação manual	m³	778,6640
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-02 (ø=0,80m)	ud	9,0000
Limpeza e desobstrução de bueiro	m²	34,9800
Demolição de dispositivos de concreto simples	m²	48,2400
Corpo BSTC ø=0,60m	m	25,0000
Corpo BSTC ø=0,80m	m	101,0000
Corpo BSTC ø=1,00m	m	26,0000
Corpo BDTC ø=0,80m	m	2,0000
Corpo BDTC ø=1,00m	m	71,0000
Extremidade de BSTC ø=0,60m	ud	9,0000
Extremidade de BSTC ø=0,80m	ud	16,0000
Extremidade de BSTC ø=1,00m	ud	4,0000
Extremidade de BDTC ø=0,80m	ud	2,0000
Extremidade de BDTC ø=1,00m	ud	10,0000
Extremidade de BQTC ø=1,00m	ud	2,0000
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-01 (ø=0,60m)	ud	3,0000
Colchão drenante de areia - DMT=7,00 km	m²	96,0000

Recife, 09 de Abril de 2010.

Tarcozo Vasconcelos  
 Gerente Geral UGP/PROMATA

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO  
 ARNALDO MACIEL - TABELIÃO  
 Rua Siandara Campos - 100 - Centro  
 Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

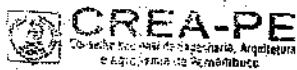
RECONHECO (s) firmas de:  
 103582-1 - TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS...  
 1ª. sen. dou fe'

Em testemunho de verdade.  
 RECIFE, 19 de Maio de 2010

OR-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA  
 Escrevente Autorizada

Emolumentos :..... R\$ 2,64  
 T.S.N.R. (20%) :..... R\$ 0,53  
 TOTAL :..... R\$ 3,17

ESCRITURA VALIDA COM SELO DE AUTENTICIDADE



Este documento é parte integrante da  
 Certidão nº 01-01488710  
 Recife, 14.06.10

Vanda S. de Carvalho - Chefe da DRC



Wellington Dias de Oliveira  
 Gerente de Infra-Estrutura

Lucio Neves Nunes da Silva  
 Coordenador de Obras Civis  
 UGP/PROMATA

TABELIÃO DA PROMATA  
 8º Ofício de Pernambuco  
 Rua Hercúlio Bandeira, 563 - Pina  
 Recife - Pernambuco - CEP 51010-000

SELO DE AUTENTICIDADE  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 19 MAIO 2010

AUTENTICADO por Ricardo Franco de Oliveira  
 Escrevente Autorizado

BEX022562

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatoofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.EAE04202202.02705  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 06/05/2022  
 FAGIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA, ARQUITETURA E  
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-02083/2003  
Protocolo.: 01-03812/2003  
Em.....: 13/05/2003  
Página.....: 001



Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira No: PE-028730-D Expedida em 15/10/2001  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICACOES

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		
		218/73	7		
		278/83	4		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001009132 Data.....: 18/04/2001  
Contratante.....: INFRAERO - INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSÁVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES  
, 50000000, RECIFE - PE  
DESCRICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO DA PISTA 18/36 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Maio de 2003

*Katia Gloria de Andrade*  
Katia Gloria de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA/PE-DRC

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MOR04202202 03383  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sisdigital

*d*

*AP*

*[Handwritten signatures]*

Visto 96



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE - SRRF

COMISSÃO PERMANENTE  
Rubrica: 638

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 01, Boa Viagem, Recife-PE., executou os serviços abaixo discriminados:

- 1 - CONTRATO Nº: 022-EG/2001-0014
- 2 - PRAZO CONTRATUAL: 263 (duzentos e sessenta e três dias corridos).
- 3 - DATA DE INÍCIO: 22/03/2001
- 4 - DATA PREVISTA PARA TÉRMINO: 10/12/2001
- 5 - DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 31/05/2002
- 6 - VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS : R\$ 5.514.684,70 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

7- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Engº Civil CARLOS ANTÔNIO FERRAZ TEIXEIRA

CREA: 24813-D/PE ART: 1009133

Engº Civil GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CREA: 028730-D/PE ART: 1009132

8 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO DA PISTA 18/36 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES, EM RECIFE/PE.

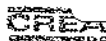


Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MQJ04202202.02688  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/05/2022  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENOENTE NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/estadigital



Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-0 2083/2003  
Recife, 13/05/2003

*Fabiana Pereira de Lima*  
DRC

CREA-PE

Confere com o original apresentada

Recife, 13/05/2003

Ass. Func:

*[Signature]*



NOVATEC - Construção e Engenharia  
Visto  
97



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF



9 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARTE I			
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>		
01.01	Mobilização e desmobilização de homens, máquinas e equipamentos, incluindo iluminação noturna das áreas em serviço	CJ	1,00
01.02	Instalação de canteiros de obras	m <sup>2</sup>	152,00
<b>PARTE II</b>			
<b>02.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>02.01</b>	<b>Trecho entre as estacas 30 e 150</b>		
02.01.01	Fresagem de revestimento asfáltico	m <sup>2</sup>	56.445,36
02.01.02	Pintura de ligação com ECRR - 1C à taxa de 0,5 / m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	153.297,00
02.01.03	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil, BIDIM OP-20 ou eq.	m <sup>2</sup>	46.911,20
02.01.04	Execução de CBUQ - BINDER, com espessura média de 6cm	m <sup>3</sup>	3.393,25
02.01.05	Execução de CBUQ - CAPA, com espessura média de 5cm	m <sup>3</sup>	9.624,93
02.01.06	Selamento de fissuras	m	2.308,00
<b>02.02</b>	<b>Trecho entre fissuras 0(zero) e (trinta)</b>		
02.02.01	Pintura de ligação com ECRR - 1C à taxa de 0,5 / m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	29.652,50
02.02.02	Execução CBUQ capa com espessura variando entre 5cm e 7cm.	m <sup>3</sup>	2.083,39
<b>03.</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>03.01</b>	<b>Drenagem Profunda</b>		
03.01.01	Fornecimento e assentamento de dreno em tubo plástico corrugado e perfurado de 150mm de diâmetro, tipo kananet ou equivalente, escavação, carga, transporte material drenante, brita 1 e manta geotêxtil tipo BIDIM OP-20 ou equivalente.	m	4.308,00
03.01.02	Caixa de passagem do dreno do pavimento.	und	54,00
03.01.03	Fornecimento e assentamento de BSTC D=0, 20m, classe C-1, escavação e reaterro compactado.	m	3.710,50
03.01.04	Revestimento gramado sobre o dreno, inclusive solo orgânico.	m <sup>2</sup>	3.524,01
<b>03.02</b>	<b>Drenagem Superficial</b>		
03.02.01	Demolição remoção de canaletas de concreto, boca fora DMT < 5km	m	1.219,75
03.02.02	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	3.226,78
03.02.03	Execução de revestimento das valas com gabiões e colchões reno MACCA FERRI ou equivalente	m	1.038,00
03.02.04	Execução de bueiro diâmetro 0,80m, classe CA-2	m	348,00
<b>04.</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
<b>04.00</b>	<b>Sinalização horizontal</b>		
04.01	Pintura de sinalização na cor branca	m <sup>2</sup>	13.678,74
04.02	Pintura de sinalização na cor amarela	m <sup>2</sup>	524,08

CREA-PE

Confere com o original apresentado

Recife, 13/05/2003

Ass. Func:

CREA

Este documento é parte integrante da

certidão nº 21.0208/2003

Recife, 13/05/2003

DRC

Página 2 de 3



Visto 98



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF**

05.00	PROJETOS		
05.00	Projeto		
05.01	Projeto Geométrico das interseções do eixo 18/36 com os taxís "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "J" e "L", incluindo Notas de serviços.	AO	7,00
06.00	Serviços Complementares		
06.01	Fornecimento e implantação de poste de concreto duplo "T" H=27m, inclusive escavação em tubulão e execução de base em concreto	cj	1,00
06.02	Fornecimento e implantação de poste de concreto duplo "T" H=23m, inclusive escavação manual e reaterro	cj	1,00
06.03	Execução de Aterro do Canal ao lado da cabeceira 18, inclusive carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação do material DMT= 5Km	m3	20.397,11
06.04	Limpeza do Canal ao lado da cabeceira 18, inclusive carga, transporte e descarga DMT=5Km.	m	386,00
06.05	Fabricação, Montagem e implantação de Defletores de vento, inclusive pintura.	cj	1,00
06.06	Bases para instalação de defletores de vento	cj	1,00
06.07	Serviços de implantação e pavimentação da área de carga doméstica	cj	1,00
06.08	Serviços de instalações elétricas do Farol Rotativo ao lado da torre de controle	cj	1,00
06.09	Fornecimento de manta geotextil, 8IDIM OP-20 ou eq. -TERESINA	m2	27.841,06

Recife - PE, 25 de fevereiro de 2003

*José Antônio de Castro Pereira*  
 José Antônio de Castro Pereira  
 Gerente de Engenharia - SRRF

Seio Digital 0073783.MT204202202.02867  
 Enrolamentos 3,68 TSNR 0,91 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 08/05/2022  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE/OTARNA

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Mendonça de Figueiredo Atendente do Ofício de Fido - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br  
 Copia autêntica conforme o documento físico

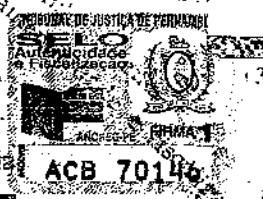
Consulte Autenticidade em: www.fipejus.rronodigital

*Antônio José Pereira*  
 Antônio José Pereira

Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-02083/2003  
 Recife, 13/05/2003

*Fábio Achale*  
 Fábio Achale  
 CRC

CREA-PE  
 Confira com o original apresentada  
 Recife, 13/05/2003  
 Ass. Func: *[Signature]*



3 de 3

*[Handwritten signatures and marks]*  
 Visto 99



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO  
TÉCNICO**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico, conforme está comprovado pelo Contrato Social da Empresa que se encontra anexado na página de nº 03 deste volume.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.19 13:32:03 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, nº 00.338.885/0001-33, indica o Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA RNP nº 180.324.912-9, como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019  
200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019206415  
Dados: 2022.05.19 13:33:22 -03'00'

d

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33  
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

### CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engenheiro Civil, CREA RNP nº 180.324.912-9 declaro concordar com a indicação de meu nome, por parte da NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., como Responsável Técnico serviços/obras contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE      Assinado de forma  
ALBUQUERQUE      digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019      ALBUQUERQUE  
200415              TEIXEIRA:83019200415  
                            Dados: 2022.05.19  
                            13:34:18 -03'00'

d

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

**RG: 4.133.677 SSP-PE**

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**

**CNPJ nº 00.338.885/0001-33**

**Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47**

Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 102.





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar -- Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, RG: 4.133.677 SSP/PE e do CPF: Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente; a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obra/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
00415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.19 13:35:17 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do Leite Recife - PE CEP:50.070-47





Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DERISE  
Pis.: 645  
Rubrica:



LICENÇA AMBIENTAL



adema  
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/RL-O-0240, outorga a presente

**Renovação Licença de Operação Nº 59/2022**

em favor de NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediado na Rua Jonathas De Vasconcelos, 457, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-140, para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

**Considerações Gerais**

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 10:53:20 do dia 07/02/2022, com validade por 03 anos, vencendo-se em 07/02/2025.
02. O código de controle desta licença é <f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser defendido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

**Obrigações do empreendedor**

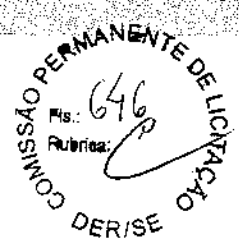
01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

*d*  
*[Handwritten signatures]*  
NOVATEC Constr. e Emp. Ltda.  
104



Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



### Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLO-0090.
3. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
  - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
  - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
  - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
  - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
  - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
4. A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
5. A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
6. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/90.
7. Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
8. Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
9. Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retomando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
11. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
12. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.





Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



### Condicionantes

13. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
14. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
15. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
16. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
18. Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
19. Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
20. O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
21. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
22. Qualquer situação de emergência relativa às suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada à Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
23. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
24. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
25. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. do responsável.
26. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada à Adema para a respectiva avaliação.
27. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização da licença.




**PORTAL AMBIENTAL**
**adema**

**LICENÇA AUTENTICADA COM SUCESSO! VERIFIQUE SE AS INFORMAÇÕES SÃO VÁLIDAS!**
**RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**
**EMPRESA:** NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**C.N.P.J.:** 0033885000133

**ATIVIDADE LICENCIADA:** para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N = 8796828 E = 701601).

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**

RODDZIA BR 235, KM 02, ZONA RURAL, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE

**NÚMERO DA LICENÇA:** 59/2022

**NÚMERO DO PROCESSO:** 2020/TEC/RL-O-0240

**NÚMERO DO PARECER:** PT-27361/2022-0057

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ:** 7/2/2025

**ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAR INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

- 1 - A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- 2 - Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RL-O-0090.
- 3 - A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. • Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura. • Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo. • Comprovante de destinação da borra oleosa, proveniente das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema. • Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
- 4 - A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 5 - A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 6 - Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/90.
- 7 - Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8 - Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9 - Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
- 10 - As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
- 11 - A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12 - No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
- 13 - Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
- 14 - Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15 - Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
- 16 - As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 17 - As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18 - Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19 - Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20 - O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
- 21 - Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 - Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
- 23 - A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
- 24 - Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional

ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.

25 - A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável.

26 - Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.

27 - Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.

[Voltar](#)



d

Handwritten signatures and stamps. One circular stamp is partially visible with the text 'NOVATEL - 2008 e ENO' and 'Visto' with the date '07/02/2022' and the number '198'.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1 alínea "h" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro na área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pessoal técnico.	1 unid
- Motoniveladora CAT 120H	1 unid
- Escavadeira Hidráulica FX-215 152HP	1 unid
- Carregadeira de rodas de 1,72m <sup>3</sup> , 113 kw	1 unid
- Carregadeira de rodas de 3,00m <sup>3</sup> , 170 HP	1 unid
- Recicladora a frio - 455 kw	1 unid
- Retroescavadeira 82HP	1 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	1 unid
- Rolo liso vibratório 127 HP	1 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	1 unid
- Caminhão distribuidor de betume cap. 7000 L	1 unid
- Distribuidor de agregados autopropelido	1 unid
- Grupo Gerador de 200 kva	1 unid
- Tanque para armazenamento de asfaltos 30000 L	1 unid
- Usina de asfalto CIBER 60/80 t/h	1 unid
- Usina de solos 350/600 t/h	1 unid
- Vibroacabadora de asfalto 49hp	1 unid
- Vassoura mecânica rebocável	1 unid
- Caminhão carroceria c/Munck 180hp	1 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m <sup>3</sup>	8 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	1 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 188 kw 10000L	2 unid
- Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura	1 unid
- Betoneira c/carregador 600L	1 unid
- Placa vibratória DYNAPAC tipo CM-13	2 unid
- Serra circular (de bancada)	1 unid
- Veículo Utilitário Pick-up, 90 HP	1 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e asfaltos	1 unid

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.19 16:37:50 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47

*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC - Constr. e Emp.  
Visto  
109

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1, alínea "i" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180301034-7	Engenheiro Civil / Responsável Técnico	40 anos
02	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	16 anos

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE  
200415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.19  
13:41:46 -03'00'

d

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor


RG: 4.133.677 SSP-PE

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

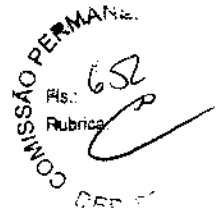
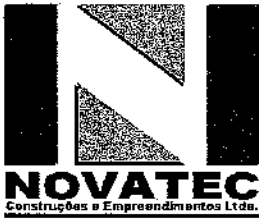
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47

[Signatures]



NOVATEC  
Visc  
110





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL. 703, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, DECLARA conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE  
200415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.19  
13:36:18 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





## Qualificação Econômica- Financeira

- 7.2.4.1A) – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
  - CRC Certidão de Regularidade do contador
- 7.2.4.1 A.1) – Declaração do Regime de Tributação
- 7.2.4.1 B) – Certidão de Falência ou Concordata/ Processos PJE
- 7.2.4.1C) – Comprovação da Garantia de Participação

*M*

*M*

*[Signature]*

*[Signature]*

Circular stamp of NOVATEC - Constr. e Emp. Ltda. The text around the border reads "NOVATEC - Constr. e Emp. Ltda.". Inside the stamp, "Visto 112" and a signature are visible.



## TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/0-5  
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4fWjxy3M0C9c10i16y7Fy6chave2=diVYHkoC2XwAGXki4EeLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

[assinatura]

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>  
Chancela 13438187307747

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]





BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021  
(Em reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>31.12.2021</u>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	3.677.417,79	Empréstimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	4.675,24
Estoques	0,00	Salários e encargos sociais	552.697,73
Impostos a Recuperar	6.735.816,71	Obrigações tributárias	589.177,90
Outros Creditos	69.627.867,65	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.146.550,87</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>86.862.617,69</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Outros ativos financeiros	71.614,49	Empréstimos e financiamentos	0,00
Imobilizado	2.985.771,05	outras obrigações	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>23.837.210,03</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.954.353,51</b>	<b>Resultado Exrc Futuros</b>	<b>11.203.754,46</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Capital Social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	40.227.841,35
		Patrimônio líquido dos sócios	55.629.455,84
		<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>55.629.455,84</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>91.816.971,20</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>91.816.971,20</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/0-5  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the word 'visto' and the number 114.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOc9h10116y1Fq6schaVe2=biV7Hk0L2XwAcK14Fd1w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

( Em reais - R\$)

	31.12.2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>30.761.154,09</b>
(-)Deduções da receita	1.332.317,29
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>29.428.836,80</b>
(-) Custo dos Serviços	(13.255.519,11)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>16.173.317,69</b>
Despesas Operacionais	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	3.601.074,50
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL</b>	<b>17.707.205,18</b>
Imposto de Renda	(591.223,08)
Contribuição Social	(332.220,46)
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO</b>	<b>16.783.761,64</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>16.783.761,64</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**

Sócio-Administrador

RG. 4133677 - SSP/PE

CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**

CPF: 773.727.434-00

ID: 31877912 SDS/PE

CRCPE - 017754/O-5

Contador

*d*  
*MP*

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

*[Handwritten signatures and stamps]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8iXY3W0C9t10i16y7fxg&chave2=dlvYHk0tZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO EM 2022/04/25 11:51:13 POR CRISTIANO BRECKENFELD | 93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

EMPRESA:  
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2021  
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVA9				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos							
Incorporação com Lucros							
Ajustas de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	16.783.761,64
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 83D.192.004-15

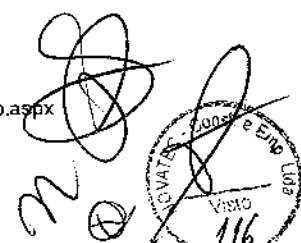
Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 5D5/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

*d*  
*AS*  
*[Handwritten signature]*

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747



**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.: 658  
Rubrica:  
Folha 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a71x13M0C9t101i6y7Fyg&chave2=diVYHKOt2XWAGXCKI4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA**

	31.12.2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	23.444.079,71
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	40.227.841,35
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	40.227.841,35

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.98.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.8E.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**

Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**

CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/D-5  
Contador

*d*

*SP*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 13438187307747



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA' and 'Vista: 117'.

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Folha: 6

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2022

**Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021**

Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	<b>40.958.780,33</b>
Recebimento de Clientes	25.109.070,71
Recebimento / Remessas	12.666.657,29
Devolução de Despesas	3.183.052,33
<b>Pagamentos</b>	<b>(40.898.000,02)</b>
(-)Fornecedores	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(5.487.336,56)
(-)Salários	(3.487.700,69)
(-)Juros	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(178.079,77)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>60.780,31</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(83.983,20)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>(83.983,20)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	-
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(23.202,89)</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>3.700.620,68</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>3.677.417,79</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aafjx3MOC9t-i0i6y7EXg&chave2=diVHX0tEXwAGXCHK14Pdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.8E.F0.50.C4.F9.68.2A.0F.03-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

**Recife (PE), 31 de dezembro de 2021**

Alexandre Albuquerque Teixeira  
 C.P.F. (MF) - 830.192.004-15  
 ID: 4133677 SSP/PE  
 Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld  
 CPF: 773.727.434-00  
 IQ: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE -017754/O-5  
 Contador

*d*

*JP*

25/04/2022

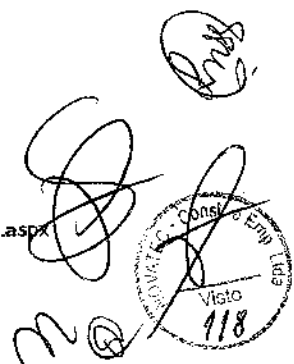
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

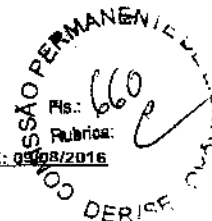




**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ: 00.336.885/0001-93

NIRE: 26202333622 DE: 09/08/2016



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C9e10116y7fX6chave2=diVYH0cZxWAGX0K14FELM>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7137743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2021

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante..... =	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo..... =	71.614,49
PC = Passivo Circulante..... =	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante..... =	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido..... =	55.629.455,84
AT = Ativo Total..... =	91.816.971,20
Est = Estoques..... =	

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,48$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$ET = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.816.971,20} = 0,27$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$LP = \frac{86.862.617,68 - 1.146.550,87}{55.629.455,84} = 1,54$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$SG = \frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,68$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84} = 0,45$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LS = \frac{86.862.617,69 - 0,00}{1.146.550,87} = 75,76$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F.4.51.DF.FE.9F.7C.68.AZ.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 16/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui ensino fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 530.192.004-15

**Cristiane Breckenfeld**  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31e77912 SDS/PE  
 CRCPE-01775410-S  
 Contador

*d*

*AS*

*[Handwritten signature]*

25/04/2022

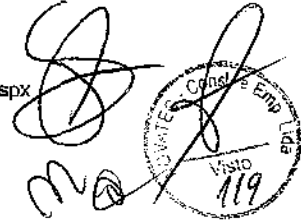
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.



Folh



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

**NOTA 2: OBJETO SOCIAL:** A Sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRACÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRACÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

**NOTA 3: FORO:** Na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

**NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

**NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA:** É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

**NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO:** Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônica no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.0F.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/D-5  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://radesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Comissão Permanente de Livrarias, DERISE, with the number 120.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjYXMO9Ch10i16y7fXfchave2=diVYKRoLZXWAGXCKI4Fdlm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 7: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** A) A empresa, por não estar legalmente desobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2021, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2021, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei nº 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas específico, que segrega todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercício social de 2021, a classificação dos ativos não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

**NOTA 8: CONTAS A RECEBER:** As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no decorrer do exercício, estão registradas nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2021 no total de R\$ 6.821.515,45.

**NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, totaliza R\$ 6.735.816,71 em 31.12.2021.

**NOTA 10: ALMOXARIFADO:** O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 11: OBRAS EM ANDAMENTO:** Há valores registrados no Ativo Circulante, a título das contas de participação em consórcios e SCP's, perfazendo um saldo total em 31.12.2021 de R\$ 69.380.130,91.

**NOTA 12: IMOBILIZADO:** Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2021 de R\$ 4.882.739,02 já deduzidos as amortizações e depreciações correspondentes.

**NOTA 13: OBRIGAÇÕES FISCAIS:** Sua composição seguiu o critério de competência emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2021 na ordem de: R\$ 589.177,90.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônica no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-S  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

JUCEPE

*d*  
*sp*  
*ma*  
Visto  
121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 662  
Rubrica: [assinatura]  
Despacho: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjXy3N0C9tUd11i5y7EgY#chave2=divYHk0cZxwAGXCKi4fDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77377743300-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 14: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS:** Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2021 um saldo de R\$ 552.697,73.

**NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:** O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 16: PESSOAS LIGADAS:** Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2021 o valor de R\$ 21.565.912,32.

**NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS:** A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: PERT DEMAIS/PGFN – R\$ 9.690.632,44 e PERT PREVIDENCIÁRIO/PGFN – R\$ 2.905.132,52 totalizando em 31/12/2021 – R\$ 12.595.764,96.

**NOTA 18: CAPITAL SOCIAL:** a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

**NOTA 19: DA RECEITA:** – É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

**NOTA 20: DO RESULTADO:** – Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.8E.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/o-5  
Contador

*d*

25/04/2022

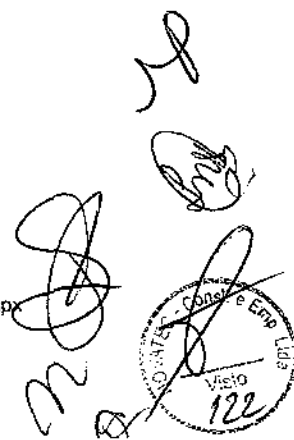
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.asp>

Chancela 13438187307747



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaohave1=4awjxy2m0c9t10i16y7fxg&chave2=divvhk0e2xwagxck14fd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f4m1xY3M0G9t10i16y7fXgkchav2=diVYHk0tZxwAGXCR14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 83D.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
 CPF: 737.727.434-00  
 ID: 31877912 SD5/PE  
 CRCPE – 017754/O-S  
 Contador

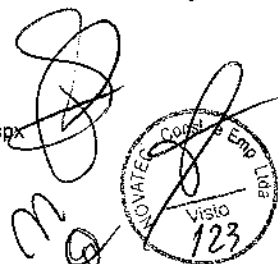
*d*

*M*

*[Handwritten signature]*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTOA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 13438187307747





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
PROTOCOLO	229331858 - 20/04/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022  
SOB N: 20229331858

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRÉCKENFELD - Assinado em 20/04/2022 às 16:35:58
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 20/04/2022 às 15:08:51

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

d

1

JP

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CRISTIANO BRECKENFELD
REGISTRO.....	: PE-017754/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.727.434-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

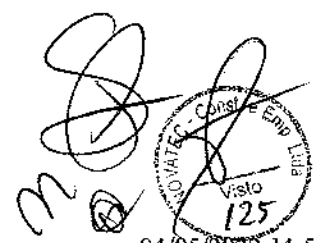
Emissão: PERNAMBUCO, 04/05/2022 as 14:54:08.  
Válido até: 02/08/2022.  
Código de Controle: 308844.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

*d*

*AP*

*[Handwritten mark]*





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, no estado de Sergipe.

Ref.: Concorrência nº 004.2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**

Em atendimento à determinação deste Edital, a **Novatec Construções e empreendimentos Ltda**, declara que é enquadrada no regime de lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE	ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019	TEIXEIRA:83019200415
200415	Dados: 2022.05.19 13:40:01 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 DE: 09/08/2016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awixy3k0c9e10116y7fxy&chave2=biwvhr0zkwagxck1ffdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2021

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante.....	=	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante.....	=	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido.....	=	55.629.455,84
AT = Ativo Total.....	=	91.816.971,20
Est = Estoques.....	=	

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$	$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,49$
$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$	$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$
$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$	$ET = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.816.971,20} = 0,27$
$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$	$LP = \frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84} = 1,54$
$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$	$SG = \frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,69$
$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$	$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84} = 0,45$
$LS = \frac{(AC) \cdot (Est)}{(PC)}$	$LS = \frac{86.862.617,69 \cdot 0,00}{1.146.550,87} = 75,76$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.6S.A2.6S.BE.F0.59.C4.F9.6B.2A.DF.O3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31e77912 SDS/PE  
 CRCPE-017754/O-5  
 Contador

Handwritten signatures and initials: d, M, and several illegible signatures.

25/04/2022

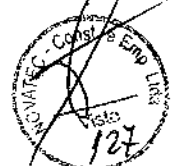
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceira 13438187307747





COMISSÃO PERMANENTE DE  
669  
P  
Fls.:  
Rubrica:



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

### CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ  
00.338.885/0001-33.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de MAIO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**

d  
b  
@  
128



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629

SERVIDOR - Informação

em 02/05/2022 às 07:54 N/S Cert.: 6192374455729919332083971378275920170

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

N4.64.7A.N2.28





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Dês. Guerra Barreto, nº 200  
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE  
Fone/Fax: 81-31810058/31810048

**CERTIDÃO DECLARATÓRIA**

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acnrdo com a Lei Complementar nº 100 de 21 se novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, cmmplementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem cmm ns relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e ns das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; uº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoricamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrange apenas ns processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dns distribuidores nã alcança os processos distribuídos pelo PJe - Prncesso Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 2 (dois) dias do mês de maio do ann dnis mil e vinte e dnis (2022), que vai assinada pela subscritora, cmmforme Portaria nº 038/09, publicada nn Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA  
SECRETARIA DE APOIO A DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

*[Assinaturas manuscritas]*





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodovalho Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 19/05/2022 09h25min

Data de Validade: 18/06/2022

Nº da Certidão: 01107488/2022

Nº da Autenticidade: 7M.QE.MY.O5.6U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Compl: SL 703

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

d

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Visto 130" and "Comissão Permanente de Licitação".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 19/05/2022 09h27min

Data de Validade: 18/06/2022

Nº da Certidão: 01107492/2022

Nº da Autenticidade: NB.8Y.8K.SJ.6I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NDVATEC CDNSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Compl: SL 703

Bairro: ILHA DD LEITE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the number 131.

COMISSÃO PERMANENTE Nº 673

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 24/05/2022 até 24hs do dia 22/08/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODVIARIA DE SERGIPE - DER/SE CPF OU CNPJ: 07.555.286/0001-10  
ENDEREÇO: AV SAO PAULI 3005 - MATADDURO  
CEP: 49.085-300 CIDADE: ARACAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR

NOME: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF OU CNPJ: 00.330.005/0001-33  
ENDEREÇO: R JDSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 - ILHA DO LEITE  
CEP: 50.704-75 CIDADE: RECIFE UF: PE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 190.422,00 - Cento e Noventa Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 04/2022/Processo número 04/2022, tendo como objeto Execução de serviços/obras de reestruturação de parto da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km. no estado de Sergipe.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 190.422,00	R\$ 300,00

Não se aplica tranquilidade nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	300,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IDF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	300,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar privada, capitalização, resseguro e cartagom de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/05/2022 14:26:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/00/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

  
**João de Lima Géo Neto**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Sertasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Sertasa Certificadora Digital

A autenticidade da presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750685397000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692022009900750685397000000.

  
Visto 132

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

MISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE RISCO  
Ms.: 675  
Rubrica:  
DERISE

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não

*d*  
*RP*  
*[Handwritten Signature]*  
Visto  
134



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DEFEITO

houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Const. de Cop. Inten.  
135

COMISSÃO PERMANENTE DE SINISTROS  
DERISE

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

Conste e Ent. Lupa  
Visto: 136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 6780

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

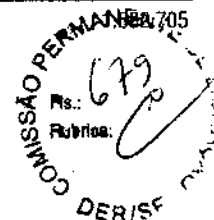
15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

137



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<<http://www.susep.gov.br>>>.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rubrica: 680  
DERIS

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*[Handwritten signatures and stamps]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
681  
DEFINIR

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

d

JP

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" and the number "140".



## TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTA VOLUME  
NUMERADAS

DE 01 A 141

Recife/PE, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415  
200415 Dados: 2022.05.19  
13:42:36 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

